



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL
	<i>Comissão Permanente:</i>
	Resolução n° 78/IX/2019:
	Deferindo os pedidos de suspensão temporária de mandato dos Deputados Alberto Mendes Montrond e Hélio de Jesus Pina Sanches. 1170
	Resolução n° 79/IX/2019:
	Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Francisco Correia Pereira..... 1170
	Despacho substituição n° 85/IX/2019:
	Substituindo o Deputado Estevão Barros Rodrigues por Mário Celso Alves Teixeira. 1170
	Despacho substituição n° 86/IX/2019:
	Substituindo os Deputados Alberto Mendes Montrond e Hélio de Jesus Pina Sanches por Américo Tomás de Fátima Melício Silva e Amândio Alcides de Pina Furtado, respetivamente..... 1170
Despacho substituição n° 87/IX/2019:	
Substituindo o Deputado Francisco Correia Pereira por Francisco Assis de Oliveira. 1170	
<i>Secretaria-Geral:</i>	
Extracto do despacho n° 699/2019:	
Nomeando Gabriel Amado Ramos, Técnico Parlamentar de 2ª classe, para exercer em regime de substituição as funções de Diretor de Serviços Parlamentares da Assembleia Nacional. 1170	
PARTE C	MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
	<i>Direcção Nacional da Administração Pública:</i>
	Extrato do despacho n° 700/2019:
	Aposentando Adriano Delgado Chantre, Apoio Operacional nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 1170
Extrato do despacho n° 701/2019:	
Aposentando Orlanda Maria Delgado Leite, Professora de Ensino Secundário Assistente nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Educação. 1171	

Extrato do despacho n.º 702/2019:

Aposentando Ana Cristina Ferro Marques, Professora de Ensino Secundário de 1.ª nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1171

Retificação n.º 78/2019:

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* II Série n.º 96 de 28 de junho de 2019, referente a pensão de sobrevivência a favor da Fátima Lopes Castro Soares & dos filhos, no tocante ao montante destinado a filha menor, Djanira Castro Soares..... 1171

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO***Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato do despacho n.º 197/2019:**

Autorizando o regresso ao serviço de origem a Zuleica Helena Tavares Souto, Agente de Segurança Prisional, nível II, da Direção dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social..... 1171

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA***Direção Nacional da Polícia Nacional:*****Extrato do despacho n.º 68/GDN/2019:**

Progredindo o elemento da Polícia Nacional, nos termos designados..... 1171

Extrato do despacho n.º 69/GDN/2019:

Promovendo os elementos do quadro do Pessoal Policial da Polícia Nacional, a seguir indicados..... 1171

Extrato do despacho n.º 70/GDN/2019:

Promovendo os elementos do quadro do Pessoal Policial da Polícia Nacional, a seguir indicados..... 1172

Extrato do despacho n.º 71/GDN/2019:

Promovendo os elementos do quadro do Pessoal Policial da Polícia Nacional, a seguir indicados..... 1172

Extrato do despacho n.º 72/GDN/2019:

Promovendo os elementos do quadro do Pessoal Policial da Polícia Nacional, a seguir indicados..... 1172

Extrato do despacho n.º 73/GDN/2019:

Regularizando as progressões em atraso dos elementos da Polícia Nacional, a seguir indicados..... 1172

Extrato do despacho n.º 74/GDN/2019:

Determinando a transição na carreira por antiguidade a Daniel Augusto Pereira Mendes, Agente Principal da PN, para o posto de 2.º Subchefe. 1176

Extrato do Despacho n.º 84/GMAI/2019:

Deferindo o pedido de regresso antecipado ao serviço de José Manuel Pina Tavares, Agente de 1ª Classe da PN, efetivo da Unidade de Piquete do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, na situação de licença sem vencimento. 1176

Extrato do despacho n.º 85/GMAI/2019:

Promovendo os Oficiais Superiores do quadro do Pessoal Policial da Polícia Nacional, a seguir indicados. 1176

Extrato do despacho n.º 86/GMAI/2019:

Promovendo os elementos do quadro do Pessoal Policial da Polícia Nacional, a seguir indicados. 1176

Extrato do despacho n.º 87/GMAI/2019:

Promovendo os elementos do quadro do Pessoal Policial da Polícia Nacional, a seguir indicados. 1177

Extrato do despacho n.º 88/GMAI/2019:

Promovendo o elemento do quadro do Pessoal Policial da Polícia Nacional, a seguir indicado..... 1177

Extrato do despacho n.º 89/GMAI/2019:

Promovendo o elemento do quadro do Pessoal Policial da Polícia Nacional, a seguir indicado..... 1177

Extrato do despacho n.º 90/GMAI/2019:

Deferindo o pedido de reintegração no serviço de Florindo Jorge Correia Fernandes, Agente de 1ª Classe da PN, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, na situação de licença sem vencimento. 1177

Extrato do despacho n.º 92/GMAI/2019:

Promovendo os elementos do quadro do Pessoal Policial da Polícia Nacional, a seguir indicados. 1177

Retificação n.º 79/2019:

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 62, II Série, de 22 de novembro de 2017, o despacho n.º 121/GDN/2017, referente a produção de efeitos de promoção de Jaqueline Moreno Soares..... 1177

	<p align="center">MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE</p> <p align="center"><i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extracto do despacho n.º 703/2019:</p> <p>Autorizando regresso ao quadro a Ana Paula Spencer de Carvalho Barros, Técnica Senior nível III, quadro do Secretariado Nacional para Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério da Agricultura e Ambiente..... 1177</p> <p align="center"><i>Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica:</i></p> <p>Retificação n.º 80/2019:</p> <p>Retificando a publicação feita de forma inexacta no <i>Boletim Oficial</i> II Série n.º 98 de 3 de julho de 2019, referente a data de despacho n.º 14/2019. 1178</p> <p align="center">MINISTÉRIO DA CULTURA E INDUSTRIAS CRIATIVAS</p> <p>Despacho n.º 3/2019:</p> <p>Prorrogando licença sem retribuição concedida a João Henrique Freitas Santos Oliveira Barros, Técnico Superior, do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional de Cabo Verde. 1178</p>
PARTE D	<p align="center">TRIBUNAL DE CONTAS</p> <p align="center"><i>Direção Geral:</i></p> <p>Extrato do despacho n.º 704/2019:</p> <p>Nomeando Aldevina Maria Fortes Nascimento, para exercer o cargo de Secretária do Presidente do Tribunal de Contas..... 1178</p>
PARTE E	<p align="center">INSTITUTO CABO-VERDIANO PARA IGUALDADE E EQUIDADE DO GÉNERO</p> <p>Extrato do despacho n.º 705/2019:</p> <p>Nomeando Adalberto Varela, Licenciada em Antropologia, para em regime de substituição, exercer o cargo de Coordenador Nacional do Projeto Empoderamento Económica e Participação Política no Instituto Cabo-verdiano para Igualdade Equidade Género..... 1178</p>
PARTE H	<p align="center">BANCO DE CABO VERDE</p> <p align="center"><i>Gabinete do Governador e dos Conselhos:</i></p> <p>Relatório do ano de 2018:</p> <p>Relatório e Contas do Fundo de Garantia de Depósitos referente ao ano de 2018. 1179</p>
PARTE I 1	<p align="center">MINISTÉRIO DAS FINANÇAS</p> <p align="center"><i>Direção Nacional da Administração Pública:</i></p> <p>Anúncio de concurso externo n.º 05/MF/2019:</p> <p>Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de um diretor de serviço, nível III, para a Direção de Serviço de Recursos Humanos da Direção Nacional da Administração Pública. 1185</p> <p align="center">MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA</p> <p align="center"><i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Anúncio de concurso n.º 33/2019:</p> <p>Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de 1 (um) Técnico, nível I, na Direção Geral da Administração Interna do Ministério da Administração Interna, em regime de Emprego (Projeto de Investimento)..... 1186</p> <p>Anúncio de concurso n.º 34/2019:</p> <p>Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de 2 (dois) Técnicos, nível I, na Direção Geral dos Transportes Rodoviários do Ministério da Administração Interna, em regime de Emprego, (sendo 1(um) por substituição e 1(um) no projeto de investimento)..... 1187</p> <p>Anúncio de concurso n.º 35/2019:</p> <p>Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de 1 (um) Técnico, nível I, na Direção Geral dos Transportes Rodoviários do Ministério da Administração Interna, em regime de Emprego (Projeto de Investimento)..... 1187</p> <p>Anúncio de concurso n.º 36/2019:</p> <p>Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de 1 (um) Técnico, nível I, no Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros do Ministério da Administração Interna, em regime de Emprego (Substituição)..... 1188</p> <p align="center">MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL</p> <p align="center"><i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Anúncio de concurso externo n.º 10/MSSS/2019:</p> <p>Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de 4 (quatro) Técnicos nível I, em regime de carreira, por nomeação, na área de Gestão de Compras para as Estruturas do Ministério da Saúde e da Segurança Social..... 1189</p>

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Comissão Permanente

Resolução nº 78/IX/2019

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 44º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Primeiro

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Alberto Mendes Montrond eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral das Américas, por um período de dez dias, com efeito a partir do dia 20 de junho de 2019.

Artigo Segundo

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Hélio de Jesus Pina Sanches, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Santiago Norte, por um período de dez dias, com efeito a partir do dia 20 de junho de 2019.

Aprovada em 25 de junho de 2019

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*

Resolução nº 79/IX/2019

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 44º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Francisco Correia Pereira, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Europa e Resto do Mundo, por um período compreendido entre os dias 19 e 28 de junho de 2019.

Aprovada em 25 de junho de 2019

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*

Despacho substituição nº 85/IX/2019

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Estevão Barros Rodrigues, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da África, pelo candidato não eleito da mesma lista, Senhor Mário Celso Alves Teixeira.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 18 de junho de 2019. — O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Austelino Tavares Correia*

Despacho substituição nº 86/IX/2019

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, o pedido de substituição temporária de mandato dos seguintes Deputados:

1. Alberto Mendes Montrond, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral das Américas, pelo candidato não eleito da mesma lista, Senhor Américo Tomás de Fátima Melício Silva.
2. Hélio de Jesus Pina Sanches, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de Santiago Norte, pelo candidato não eleito da mesma lista, Senhor Amândio Alcides de Pina Furtado.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 25 de junho de 2019. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*

Despacho substituição nº 87/IX/2019

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Francisco Correia Pereira, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Europa e Resto do Mundo, pelo candidato não eleito da mesma lista, Senhor Francisco Assis de Oliveira.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 25 de junho de 2019. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*

Secretaria-Geral

Extracto do despacho nº 699/2019 — De S. Exª o Presidente da Assembleia Nacional:

De 1 de maio de 2019:

Gabriel Amado Ramos, Técnico Parlamentar de 2ª classe, referência 13, escalão A, do quadro do pessoal de Assembleia Nacional, nomeado para exercer em regime de substituição as funções de Diretor de Serviços Parlamentares da Assembleia Nacional, ao abrigo do artigo 33º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, conjugado com o artigo 8º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei nº 83/VII/2011, de 10 de janeiro, e com o artigo 5º e alínea *b*) do nº 2 do artigo 26º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de dezembro, com efeitos a partir da publicação.

A despesa tem cabimentação no código 02.01.01.01.02 do orçamento privativo da Assembleia Nacional

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 13 de junho de 2019).

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 21 de junho de 2019. — A Secretária-Geral, *Marlene Brito Barreto Almeida Dias*

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Nacional da Administração Pública

Extrato do despacho nº 700/2019 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 23 de maio de 2019:

Adriano Delgado Chantre, Apoio Operacional nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão

de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 344 124\$00 (trezentos e quarenta e quatro mil cento e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de março de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, 4 meses.

O montante em dívida no valor de 487 598\$00 (quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e oito escudos), poderá ser amortizado em 290 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 789\$00 e as restantes de 1 681\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de junho de 2019)

Extrato do despacho n.º 701/2019 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 23 de maio de 2019:

Orlanda Maria Delgado Leite, Professora de Ensino Secundário Assistente nível II 8/A do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 819 672\$00 (oitocentos e dezanove mil seiscentos e setenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 31 anos, 1 mês e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de agosto de 2018 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano e 9 meses.

O montante em dívida no valor de 70 119\$00 (setenta mil cento e dezanove escudos), poderá ser amortizado em 31 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 259\$00 e as restantes de 2 264\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de junho de 2019)

Extrato do despacho n.º 702/2019 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 29 de maio de 2019:

Ana Cristina Ferro Marques, Professora de Ensino Secundário de 1.ª nível I, referência 9, escalão F, do quadro de pessoal do Ministério de Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 205 100\$00 (um milhão duzentos e cinco mil e cem escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 30 anos, 6 meses e 8 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

As despesas têm cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de junho de 2019)

Retificação n.º 78/2019

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* II Série n.º 96 de 28 de junho de 2019, referente a pensão de sobrevivência a favor da Fátima Lopes Castro Soares & dos filhos, no tocante ao montante destinado à filha menor Djanira Castro Soares, retifica a parte que interessa.

Onde se lê:

Djanira Castro Soares 236\$00

Deve se ler:

Djanira Castro Soares 76.236\$00

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 4 de julho de 2019. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho n.º 197/2019 — De S. Ex.ª a Ministra da Justiça e Trabalho:

De 18 de junho de 2019.

Zuleica Helena Tavares Souto, Agente de Segurança Prisional, nível II, da Direcção dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social, que se encontrava de licença sem vencimento, é autorizado o regresso ao serviço de origem, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 46.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, ficando colocada na Cadeia Central da Praia, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2019.

Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Justiça e Trabalho, na Praia, aos 3 de julho de 2019. — O Director Geral, *Fernando Tavares*.

—o—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do despacho n.º 68/GDN/2019 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Polícia Nacional:

De 11 de junho de 2019:

Ao abrigo do artigo 22.º, n.º 2, alínea g), do Decreto-lei n.º 49/2017, de 14 Novembro que proceda a primeira alteração ao D-Lei n.º 39/2007 de 12 de Novembro que aprova a Orgânica da Polícia Nacional, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-regulamentar n.º 13/93, de 30 de agosto e, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, no âmbito da regularização das progressões em atraso, é progredido o elemento da Polícia Nacional, nos termos infra designados:

OP	NOME	POSTO	REF.	Esc	PROG para
1	Paulino Tavares Pereira	Agente 1ª Classe	2	B	C

A despesa tem cabimento na rubrica 02.01.01.03.03 – Progressões da Polícia Nacional.

O presente despacho produz efeito a partir de 7 de setembro de 2019

Extrato do despacho n.º 69/GDN/2019 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Polícia Nacional:

De 10 de junho de 2019:

Nos termos da alínea b) do artigo 38.º e dos artigos 25.º e 31.º do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 08/2010, de 28 de setembro, alterado com a nova redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, e de conformidade com o Mapa I do Decreto-Regulamentar n.º 1/2016, de 16 de janeiro, que aprova o quadro do pessoal policial da Polícia Nacional, são promovidos os elementos a seguir indicados:

N.º	Nome	DE		PARA	
		Posto	Ref/Esc	Posto	Ref/Esc
1	Paulino Moreira Santos Cardoso	Ag. 2ª Classe	1/B	Agte. 1ª Cl.	2/A
2	Jaqueline Moreno Soares	Ag. 2ª Classe	1/B	Agte. 1ª Cl.	2/A

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02.01.01.03.06 - Promoções.

Este despacho produz efeitos a 15 de novembro de 2017.

Extrato do despacho n.º 70/GDN/2019 — De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 10 de junho de 2019:

Nos termos da aliena b) do artigo 38.º e dos artigos 25.º e 31.º do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 08/2010, de 28 de setembro, alterado com a nova redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, e de conformidade com o Mapa I do Decreto-Regulamentar n.º 1/2016, de 16 de janeiro, que aprova o quadro do pessoal policial da Polícia Nacional, são promovidos os elementos a seguir indicados:

N.º	Nome	DE		PARA	
		Posto	Ref/ Esc	Posto	Ref/ Esc
1	Jailson Odair Silva Soares Almeida	Ag. 2ª Classe	1/C	Agte. 1ª Cl.	2/B
2	Carlos Mendes Felicidade	Ag. 2ª Classe	1/C	Agte. 1ª Cl.	2/B
3	Vitalino dos Prazeres G. Monteiro	Ag. 2ª Classe	1/C	Agte. 1ª Cl.	2/B
4	Euclides Ferreira de Oliveira	Ag. 2ª Classe	1/B	Agte. 1ª Cl.	2/A
5	Elisandro Joaquim Moreno Fernandes	Ag. 2ª Classe	1/C	Agte. 1ª Cl.	2/B
6	Janilson da Cunha Pereira	Ag. 2ª Classe	1/B	Agte. 1ª Cl.	2/A
7	Admilson de Carvalho Lopes	Ag. 2ª Classe	1/B	Agte. 1ª Cl.	2/A
8	Julisses Martins Cardoso	Ag. 2ª Classe	1/A	Agte. 1ª Cl.	2/A
9	Luis Fernando Varela Sanches	Ag. 2ª Classe	1/A	Agte. 1ª Cl.	2/A
10	Rutson Ermaini Fonseca Sousa	Ag. 2ª Classe	1/A	Agte. 1ª Cl.	2/A
11	Djéry Helton Gomes Fonseca	Ag. 2ª Classe	1/A	Agte. 1ª Cl.	2/A
12	Elton Olindo Barros Borges	Ag. 2ª Classe	1/A	Agte. 1ª Cl.	2/A

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02.01.01.03.06 - Promoções.

Este despacho produz efeitos a 1 de julho de 2019.

Extrato do despacho n.º 71/GDN/2019 — De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 10 de junho de 2019:

Nos termos da aliena b) do artigo 38.º e dos artigos 21.º e 31.º do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 08/2010, de 28 de setembro, alterado com a nova redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, e de conformidade com o Mapa I do Decreto-Regulamentar n.º 1/2016, de 16 de janeiro, que aprova o quadro do pessoal policial da Polícia Nacional, são promovidos os elementos a seguir indicados:

N.º	Nome	DE		PARA	
		Posto	Ref/ Esc	Posto	Ref/ Esc
1	Aerton Daniel Moreno dos Santos	2º Subchefe	4/B	1º Subchefe	5/A
2	Paulino Alves Correia	2º Subchefe	4/B	1º Subchefe	5/A

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02.01.01.03.06 - Promoções.

Este despacho produz efeitos a 1 de julho de 2019.

Extrato do despacho n.º 72/GDN/2019 — De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 10 de junho de 2019

Nos termos da aliena b) do artigo 38.º e dos artigos 20.º e 31.º do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 08/2010, de 28 de setembro, alterado com a nova redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, e de conformidade com o Mapa I do Decreto-Regulamentar n.º 1/2016, de 16 de janeiro, que aprova o quadro do pessoal policial da Polícia Nacional, são promovidos os elementos a seguir indicados:

N.º	Nome	DE		PARA	
		Posto	Ref/ Esc	Posto	Ref/ Esc
1	Manuel dos Santos Marques	1º Subchefe	5/C	Sub. Principal	6/B
2	Renato Pereira de Carvalho	1º Subchefe	5/C	Sub. Principal	6/B
3	Rufino Maria Lima	1º Subchefe	5/B	Sub. Principal	6/A
4	Jair Euclides Alves Fernandes	1º Subchefe	5/B	Sub. Principal	6/A
5	Alexandre Gabriel Pires F. Gomes	1º Subchefe	5/B	Sub. Principal	6/A
6	Fernando António Silva	1º Subchefe	5/B	Sub. Principal	6/A
7	Odair José Rodrigues Correia	1º Subchefe	5/B	Sub. Principal	6/A

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02.01.01.03.06 - Promoções.

Este despacho produz efeitos a 1 de julho de 2019.

Extrato do despacho n.º 73/GDN/2019 — De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 10 de junho de 2019:

Ao abrigo do artigo 22.º, n.º 2, alínea g), do Decreto-lei n.º 49/2017, de 14 Novembro que proceda a primeira alteração ao D-Lei n.º 39/2007 de 12 de Novembro que aprova a Orgânica da Polícia Nacional, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-regulamentar n.º 13/93, de 30 de agosto e, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, no âmbito da regularização das progressões em atraso, são progredidos os elementos da Polícia Nacional, nos termos infra designados:

OP	NOME	POSTO	Ref.	Esc	PROG para
1	Moisés Barbosa Monteiro	Agente Principal	3	C	D
2	Victor Manuel Neves do Rosário	Agente Principal	3	C	D
3	Lúcia Gonçalves Ferreira	Agente Principal	3	C	D
4	Maria Alice Barbosa Rodrigues	Agente Principal	3	C	D
5	Diva Lorena Lopes Sousa	Agente Principal	3	C	D
6	Nilza Maria dos Reis Ribeiro	Agente Principal	3	C	D
7	Salazar Oliveira Lopes	Agente Principal	3	C	D
8	Júlio Diniz Fernandes Teixeira	Agente Principal	3	C	D
9	António Nascimento Bandeira Santos	Agente Principal	3	C	D
10	Jorge Eloy Santos Évora	Agente Principal	3	C	D
11	Felisberto Almeida Conceição	Agente Principal	3	C	D
12	Carlos Pires Lima	Agente Principal	3	C	D
13	Silvino Moreno Brazão	Agente Principal	3	C	D
14	João Baptista Henriques	Agente Principal	3	C	D
15	João Climaco Dias	Agente Principal	3	C	D
16	José Augusto Barbosa Vicente	Agente Principal	3	C	D
17	José Manuel Oliveira Vermão Andrade	Agente Principal	3	C	D
18	Firmino João Brito	Agente Principal	3	C	D
19	Carlos Alberto Duarte de Barros	Agente Principal	3	C	D
20	Pedro Alexandre Lopes	Agente Principal	3	C	D
21	António Varela Lopes	Agente Principal	3	C	D
22	Dulcinea Tavares Andrade	Agente Principal	3	C	D
23	Edna Margarida dos Santos Tavares	Agente Principal	3	C	D
24	Jorge Humberto Fonseca	Agente Principal	3	C	D
25	António Rocha da Luz	Agente Principal	3	C	D
26	Arlindo Francisco dos Santos	Agente Principal	3	C	D
27	Luciano Brito Lima	Agente Principal	3	C	D
28	Maria Emília dos Santos Borges	Agente Principal	3	C	D
29	Maria de Lourdes Furtado Tavares Silva	Agente Principal	3	C	D

OP	NOME	POSTO	Ref.	Esc	PROG para
30	Manuel dos Reis Gomes de Pina	Agente Principal	3	C	D
31	Adriano Correia Moreno	Agente Principal	3	C	D
32	Domingos Sanches Tavares	Agente Principal	3	C	D
33	Andreza Fernandes Almeida	Agente Principal	3	C	D
34	Agnelo Andrade Gonçalves	Agente Principal	3	C	D
35	Cirilio António Cidário	Agente Principal	3	C	D
36	Silvestre Delgado	Agente Principal	3	C	D
37	José Carlos Moreno Sanches	Agente Principal	3	C	D
38	Dina Estela Moreno Horta Mendes	Agente Principal	3	C	D
39	Nilton Rogério Ramos dos Santos	Agente Principal	3	C	D
40	António Ribeiro Borges	Agente Principal	3	C	D
41	Adalberto António Delgado	Agente Principal	3	C	D
42	António Manuel Lima	Agente Principal	3	C	D
43	Daniel Nascimento Lopes	Agente Principal	3	C	D
44	José dos Santos Tavares Vaz	Agente Principal	3	C	D
45	Carlos de Pina Gomes Tavares	Agente Principal	3	C	D
46	Vicente Gonçalves Nunes	Agente Principal	3	B	D
47	Mário Luciano Gabriela Évora	Agente Principal	3	B	D
48	Paulo Sérgio Delgado	Agente Principal	3	B	D
49	José Pedro Francisco Lopes	Agente Principal	3	C	D
50	Henrique Lopes Fernandes	Agente Principal	3	C	D
51	Daniel da Luz Oliveira	Agente Principal	3	C	D
52	António Lisboa Ferreira	Agente Principal	3	B	D
53	Jorge Pedro Lima	Agente Principal	3	B	D
54	Carlos Alberto Lopes Gonçalves	Agente Principal	3	B	D
55	Carlos Alberto Silva Gomes	Agente Principal	3	B	D
56	António dos Reis Gomes	Agente Principal	3	B	D
57	Carlos Armindo Amado Pereira	Agente Principal	3	B	D
58	Nilton César Silva Santos	Agente Principal	3	B	D
59	Silvestre Gomes Lopes	Agente Principal	3	C	D
60	António da Luz Soares	Agente Principal	3	C	D
61	Evaristo Monteiro Gonçalves	Agente Principal	3	B	D
62	Celso Olívio Rodrigues Monteiro	Agente Principal	3	B	D
63	João Manuel Baptista Neves	Agente Principal	3	B	D

OP	NOME	POSTO	Ref.	Esc	PROG para
64	Adriano Andrade Silva	Agente Principal	3	B	D
65	João Silva Gonçalves	Agente Principal	3	B	D
66	Ângelo Silva Livramento	Agente Principal	3	B	D
67	Pedro Manuel F. Bartolomeu	Agente Principal	3	B	D
68	Armando Gomes Vaz	Agente Principal	3	B	D
69	Odete Lopes Vaz	Agente Principal	3	C	D
70	Basílio Mota Andrade	Agente Principal	3	C	D
71	José Carlos Tavares Sanches Lopes	Agente Principal	3	C	D
72	Maria Arcília da Cruz Rodrigues	Agente Principal	3	C	D
73	Carlos Alberto Brito dos Santos	Agente Principal	3	C	D
74	Fernanda Ribeiro Lopes Fernandes	Agente Principal	3	C	D
75	Alcídio Alexandre Melo Lopes	Agente Principal	3	C	D
76	José Maria Lopes Baptista	Agente Principal	3	C	D
77	Antonieta Soares Mendes Gonçalves	Agente Principal	3	C	D
78	Manuel dos Santos Lopes	Agente Principal	3	C	D
79	Emília Gonçalves Ferreira	Agente Principal	3	C	D
80	Manuel Jesus Delgado	Agente Principal	3	C	D
81	Firmino José da Luz	Agente Principal	3	C	D
82	António Roberto da Luz	Agente Principal	3	C	D
83	Carlos Alberto Lima	Agente Principal	3	C	D
84	António Mendes Barbosa	Agente Principal	3	C	D
85	Joaquim Sanches Rodrigues	Agente Principal	3	C	D
86	Alípio Mendes Furtado	Agente Principal	3	C	D
87	Ana Paula Gomes Antunes	Agente Principal	3	C	D
88	José Maria de Barros Almeida	Agente Principal	3	C	D
89	Neuza Helena Gomes Ferreira Santos	Agente Principal	3	C	D
90	Silvino Moreno Lopes	Agente Principal	3	C	D
91	Adriana Tavares dos Reis	Agente Principal	3	C	D
92	Alcides Tavares Ferreira Fonseca	Agente Principal	3	C	D
93	António Firmino Andrade	Agente Principal	3	C	D
94	Carlos Albino da Veiga Caixão	Agente Principal	3	C	D
95	Jacqueline dos Reis Brito	Agente Principal	3	C	D
96	Luis Heleno Rosa Pereira Tavares	Agente Principal	3	C	D
97	Rito António Gonçalves Andrade	Agente Principal	3	C	D

OP	NOME	POSTO	Ref.	Esc	PROG para
98	Elísio Semedo Gomes Miranda	Agente Principal	3	C	D
99	Rafael Delgado Tavares	Agente Principal	3	C	D
100	Manuel Correia Pires	Agente Principal	3	C	D
101	José Fonseca Delgado	Agente Principal	3	C	D
102	Edna Tavares Jorge	Agente Principal	3	C	D
103	Alcindo Moreira Tavares	Agente Principal	3	C	D
104	Valentim Dias Nascimento	Agente Principal	3	C	D
105	Manuel da Luz Lopes Tavares	Agente Principal	3	C	D
106	Luís Cláudio Gomes de Pina	Agente Principal	3	C	D
107	José da Cruz Fortes	Agente Principal	3	C	D
108	Nelson João Lopes Fernandes	Agente Principal	3	C	D
109	José Egas dos Santos Moreno	Agente Principal	3	C	D
110	Eduarda Filomena Martins Ribeiro	Agente Principal	3	C	D
111	Maria da Graça Afonso Cardoso	Agente Principal	3	C	D
112	António Vicente da Luz Delgado	Agente Principal	3	C	D
113	Danilo Monteiro da Veiga	Agente Principal	3	C	D
114	Emanuel Bonifácio Lopes dos Santos	Agente Principal	3	C	D
115	Claudete da Cruz Almeida	Agente Principal	3	C	D
116	Guilherme Nascimento Ribeiro Martins	Agente Principal	3	C	D
117	João Anselmo Gomes Correia	Agente Principal	3	C	D
118	Luís Miguel Lopes Gomes	Agente Principal	3	C	D
119	Filomena Pereira Cabral	Agente Principal	3	C	D
120	Jorge Miguel Gonçalves	Agente Principal	3	C	D
121	João Carlos Lima Pereira da Silva	Agente Principal	3	C	D
122	Benício Armando Rocha Andrade	Agente Principal	3	C	D
123	João José Gonçalves Pires	Agente Principal	3	C	D
124	Domingos da Cruz Morais	Agente Principal	3	C	D
125	Afonso Correia Alves Andrade	Agente Principal	3	C	D
126	Carlos Alberto Tiago Fonseca	Agente Principal	3	C	D
127	Francisco da Costa Tavares 2º	Agente Principal	3	C	D
128	Carlos Alberto Coronel Fonseca	Agente Principal	3	C	D
129	Jacinto João da Luz Monteiro	Agente Principal	3	C	D
130	Adão Almeida Silva	Agente Principal	3	C	D
131	Alda de Fátima Silva Rocha	Agente Principal	3	C	D

OP	NOME	POSTO	Ref.	Esc	PROG para
132	José Jorge Martins Nunes	Agente Principal	3	C	D
133	José Jorge Ribeiro Dias	Agente Principal	3	C	D
134	Adelino Augusto N. Cruz Gonçalves	Agente Principal	3	C	D
135	Leonel Augusto Lobo Monteiro	Agente Principal	3	C	D
136	António Alberto Gomes	Agente Principal	3	C	D
137	Manuel Cirilo Fonseca	Agente Principal	3	C	D
138	Benedita Costa Pires	Agente Principal	3	C	D
139	Itaulivo Santos de Oliveira	Agente Principal	3	C	D
140	Elisângelo Arlindo da Paixão Monteiro	Agente Principal	3	C	D
141	João de Deus Pereira Tavares	Agente Principal	3	C	D
142	Elisangela Ferreira da Veiga Barros	Agente Principal	3	C	D
143	Isaias Gomes Moreira	Agente Principal	3	C	D
144	Carolino Gomes Duarte	Agente Principal	3	C	D
145	Josefa Fernandes Barros	Agente Principal	3	C	D
146	Joana Margarida da Cruz Ramos	Agente Principal	3	C	D
147	Rui Lima Fernandes	Agente Principal	3	C	D
148	Humberto Elísio Silva da Costa Neves	Agente Principal	3	C	D
149	António Carlos dos Santos	Agente Principal	3	C	D
150	Orlando Dias Lopes	Agente Principal	3	C	D
151	Olimpio Lopes da Silva	Agente Principal	3	C	D
152	António Spínola Gomes	Agente Principal	3	C	D
153	Maria José Gomes Tavares	Agente Principal	3	C	D
154	António Monteiro Lima	Agente Principal	3	C	D
155	Benedito Mendes Tavares	Agente Principal	3	C	D
156	António David Melo	Agente Principal	3	C	D
157	Maria Goreth Semedo Pina	Agente Principal	3	C	D
158	Jeny Bentub Lopes	Agente Principal	3	C	D
159	João Baptista da Cruz Monteiro	Agente Principal	3	C	D
160	Orlando Delgado Lima	Agente Principal	3	C	D
161	Mário Alberto Rocha Faial	Agente Principal	3	C	D
162	João Cardoso Silva	Agente Principal	3	C	D
163	Feliciano João Fonseca	Agente Principal	3	C	D
164	Mário Alberto Pereira Duarte	Agente Principal	3	C	D
165	Manuel Freire Tavares	Agente Principal	3	C	D

OP	NOME	POSTO	Ref.	Esc	PROG para
166	Pérciles Africano Costa Fonseca	Agente Principal	3	C	D
167	César Augusto Lopes Fonseca	Agente Principal	3	C	D
168	Carlos da Cruz Delgado	Agente Principal	3	C	D
169	Amílcar Maximiliano da Cruz Ramos	Agente Principal	3	C	D
170	José Maria Miranda Ribeiro	Agente Principal	3	C	D
171	Paulo Jorge Semedo de Pina	Agente Principal	3	C	D
172	Carlos Alberto Leal da Veiga	Agente Principal	3	C	D
173	Nilton Jorge Nascimento Sousa	Agente Principal	3	C	D
174	Arnaldo Borges Monteiro	Agente Principal	3	C	D
175	Emanuel Maria Mendonça Frederico	Agente Principal	3	C	D
176	Adilson António Semedo Lopes da Silva	Agente Principal	3	C	D
177	Victor Semedo Galina Fortes	Agente Principal	3	C	D
178	Abel Djacy Vieira Cabral	Agente Principal	3	C	D
179	Júlio César Andrade Correia	Agente Principal	3	C	D
180	Alberto da Rosa Barbosa Vicente	Agente Principal	3	C	D
181	Gilmarão Fernandes Mendes	Agente Principal	3	C	D
182	Luís Miguel Tavares Semedo	Agente Principal	3	C	D
183	Itaviano Santos Oliveira	Agente Principal	3	C	D
184	Emílio José Mendes Cardoso	Agente Principal	3	C	D
185	Anilton César Correia Semedo	Agente Principal	3	C	D
186	Julio César da Luz dos Santos	Agente Principal	3	C	D
187	Bartolomeu da Cruz	Agente Principal	3	C	D
188	Carolino Moreno Dias	Agente Principal	3	C	D
189	Lucindo Cipriano Dias	Agente Principal	3	C	D
190	Agostinho de Pina Borges	Agente Principal	3	C	D
191	José Maria dos Santos Borges	Agente Principal	3	C	D
192	António Pereira Lopes Gonçalves	Agente Principal	3	C	D
193	Cesaltino Ramos Varela	Agente Principal	3	C	D
194	João Avelino dos Santos	Agente Principal	3	C	D
195	Victorino Borges Varela	Agente Principal	3	C	D
196	Virgílio dos Reis Moreira Oliveira Garcia	Agente Principal	3	C	D
197	Francisco Correia Cardoso	Agente Principal	3	C	D
198	Admar Alberto Gonçalves	Agente Principal	3	C	D
199	Eliseu Amarante Pires	Agente Principal	3	C	D

OP	NOME	POSTO	Ref.	Esc	PROG para
200	Carlos Moreno Fortes	Agente Principal	3	C	D
201	António Pedro Mendes Martins	Agente Principal	3	C	D
202	Edith Tavares Fortes	Agente Principal	3	C	D
203	Manuel João Andrade	Agente Principal	3	C	D
204	Felisberto Baptista Furtado	Agente Principal	3	C	D
205	Mário Alcibiades Rosa Araújo	Agente Principal	3	C	D
206	Lucibela Ferreira Lima dos Santos	Agente Principal	3	B	D
207	António Jorge Vezo Lima	Agente Principal	3	B	D
208	Gerson Riviera Reis Gonçalves	Agente Principal	3	B	D
209	Jorge António Lima Cidário	Agente Principal	3	B	D
210	Jorge Ferreira Cabral	Agente Principal	3	B	D
211	Adilson Emanuel Pina Silva	Agente Principal	3	B	D
212	Alcindo Évora Rodrigues	Agente Principal	3	B	D
213	José Fernando Cardoso Andrade	Agente Principal	3	B	D
214	Mário Rui Andrade Barros de Pina	Agente Principal	3	B	D
215	Luís Alberto Fernandes Duarte	Agente Principal	3	B	D
216	Norberto da Conceição M. Tavares	Agente Principal	3	B	D
217	Aldir Miguel Ramos dos Santos	Agente Principal	3	B	D
218	Emanuel Gomes Oliveira	Agente Principal	3	B	D
219	Carlos António Lopes da Graça	Agente Principal	3	B	D
220	Joaquim Tavares Delgado	Agente Principal	3	B	D
221	Silvino Martins Gomes	Agente Principal	3	B	D
222	Roberto Nascimento Barbosa Delgado	Agente Principal	3	B	D
223	António de Jesus Rodrigues	Agente Principal	3	B	D
224	Anísio Eleutério dos Santos	Agente Principal	3	B	D
225	António Cândido da Veiga Ribeiro	Agente Principal	3	B	D
226	José Emiliano Correia Silva	Agente Principal	3	B	D
227	Raúl de Jesus Lopes Gonçalves	Agente Principal	3	B	D
228	Américo Fernandes Correia	Agente Principal	3	B	D
229	Adelino Évora Rosalina	Agente Principal	3	B	D
230	Paulo Jorge Delgado Rodrigues	Agente Principal	3	B	D
231	João Eudes Lopes	Agente Principal	3	B	D
232	Nelson Moreno Pereira Barros	Agente Principal	3	B	D
233	Alcides Montrond Lopes	Agente Principal	3	B	D

OP	NOME	POSTO	Ref.	Esc	PROG para
234	Audilia Barbosa Amado	Agente Principal	3	B	D
235	João Luís Rodrigues Gomes	Agente Principal	3	B	D
236	Alexandre Moniz	Agente Principal	3	B	D
237	Carlos Manuel Fernandes Silva	Agente Principal	3	B	D
238	Pablo Evandro Ferreira	Agente Principal	3	B	D
239	Mário João Gomes Tavares	Agente Principal	3	B	D
240	Agnelo Lopes Tavares	Agente Principal	3	A	C
241	José Maria Vaz Pereira	Agente Principal	3	B	D
242	Adelino Faial Fonseca	Agente Principal	3	B	D
243	Fernando Jorge Silva Gomes	Agente Principal	3	B	D
244	Helton Mondlane L. dos Santos	Agente Principal	3	B	D
245	Paulo Ismael Ferreira Medina	Agente Principal	3	B	D
246	Carlos da Luz Monteiro	Agente Principal	3	B	D
247	João José Pereira da Silva	Agente Principal	3	B	D
248	César Carvalho Inocêncio	Agente Principal	3	B	D
249	Paulo Alexandre Monteiro Mendes	Agente Principal	3	B	D
250	Azevedo Santos Oliveira	Agente Principal	3	B	D
251	Domingos Centeio Pina Fidalgo	Agente Principal	3	B	D
252	Pedro Jorge Carvalho Alves	Agente Principal	3	B	D
253	Raúl Correia Centeio	Agente Principal	3	B	D
254	Nilton César Monteiro Garcia	Agente Principal	3	B	D
255	Odair Jorge Lopes Rocha	Agente Principal	3	B	D
256	Jeremias Alves Cabral	Agente Principal	3	B	D
257	Elvis Mendes Fernandes	Agente Principal	3	B	D
258	Amílcar de Jesus Dias Andrade	Agente Principal	3	B	D
259	César Augusto Ramos Domingos	Agente Principal	3	B	D
260	Joaquim Tavares Araújo	Agente Principal	3	A	C
261	Natalino António Martins Landim	Agente 1ª Classe	2	C	D
262	Jorge Humberto Rodrigues Moreno	Agente 1ª Classe	2	C	D
263	Marco Assis Lopes da Graça Moreira	Agente 1ª Classe	2	B	D

A despesa tem cabimento na rubrica 02.01.01.03.03 – Progressões da Polícia Nacional.

O presente despacho produz efeitos à 1 de julho do corrente ano.

Extrato do despacho n.º 74/GDN/2019 — De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 28 de junho de 2019:

Ao abrigo da alínea b) do artigo 38.º, e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 123.º, todos do Decreto- legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinada a transição na carreira por antiguidade do Sr. Daniel Augusto Pereira Mendes, Agente Principal da PN, referência 3, escalão G, para o posto de 2.º Subchefe, referência 4, escalão D, com efeito a partir de 23 de junho de 2019.

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02.01.01.03.06 – Promoção.

Extrato de Despacho n.º 84/GMAI/2019 — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 25 de junho de 2019:

José Manuel Pina Tavares, Agente de 1ª Classe da PN, efetivo da Unidade de Piquete do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, na situação de licença sem vencimento de 1 (um) ano, desde 8 de setembro de 2018, foi deferido o pedido de regresso antecipado ao serviço, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 48, conjugados com os n.ºs 3 e 4 do artigo 46, ambos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública.

Extrato de despacho n.º 85/GMAI/2019 — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna

De 25 de junho de 2019:

Nos termos da alínea a) do artigo 38.º e dos artigos 12.º e 31.º do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 08/2010, de 28 de setembro, com a nova redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro e, em conformidade com o Mapa I do Decreto-Regulamentar n.º 1/2016, de 16 de janeiro, que aprova o Quadro do Pessoal Policial da Polícia Nacional, são promovidos os Oficiais superiores que a seguir se indica:

N.º	Nome	DE		PARA	
		Posto	Ref/ Esc	Posto	Ref/ Esc
1	Orlando Luís Rocha Garcia	Subintendente	10/B	Intendente	11/A
2	Francisco Monteiro Pontes	Subintendente	10/B	Intendente	11/A
3	Augusto Andrade Mendes Teixeira	Subintendente	10/B	Intendente	11/A
4	José António Vaz Mendes Pereira	Subintendente	10/B	Intendente	11/A

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02.01.01.03.06 - Promoções.

Este despacho produz efeitos a 1 de julho de 2019.

Extrato do despacho n.º 86/GMAI/2019 — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 25 de junho de 2019:

Nos termos da alínea a) do artigo 38.º e dos artigos 13.º e 31.º do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 08/2010, de 28 de setembro, com a nova redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro e, em conformidade com o Mapa I do Decreto-Regulamentar n.º 1/2016, de 16 de janeiro, que aprova o Quadro do Pessoal Policial da Polícia Nacional, são promovidos os elementos a seguir indicados:

N.º	Nome	DE		PARA	
		Posto	Ref/ Esc	Posto	Ref/ Esc
1	Albertino Roberto da Cruz	Comissário	9/B	Subintendente	10/A
2	Pedro Alberto Fonseca	Comissário	9/B	Subintendente	10/A
3	António Gonçalves Gomes	Comissário	9/B	Subintendente	10/A
4	José Brito Lima	Comissário	9/B	Subintendente	10/A
5	Maximiliano António Fortes	Comissário	9/B	Subintendente	10/A
6	Roberto Costa Fernandes	Comissário	9/B	Subintendente	10/A

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02.01.01.03.06 - Promoções.

Este despacho produz efeitos a 1 de julho de 2019.

Extrato do despacho n.º 87/GMAI/2019 — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 25 de junho de 2019:

N.º	Nome	DE		PARA	
		Posto	Ref/ Esc	Posto	Ref/ Esc
1	Luís António Sanches de Barros	Subcomissário	8/B	Comissário	9/A
2	Arlindo Mendes Furtado	Subcomissário	8/B	Comissário	9/A
3	Pedro Carlos Gomes Varela	Subcomissário	8/B	Comissário	9/A
4	Domingos Furtado Lopes Rodrigues	Subcomissário	8/B	Comissário	9/A
5	José Corsino Mendes Semedo	Subcomissário	8/B	Comissário	9/A
6	Zelinda Helena C. Vasconcelos	Subcomissário	8/B	Comissário	9/A
7	Maria Teresa Oliveira Cabral	Subcomissário	8/B	Comissário	9/A
8	Bernardo Ulisses Ferreira Monteiro	Subcomissário	8/B	Comissário	9/A
9	Cipriano Fonseca Bandeira	Subcomissário	8/B	Comissário	9/A
10	Celestino Semedo Cunha	Subcomissário	8/B	Comissário	9/A
11	Nelson Nelo Sequeira de Pina	Subcomissário	8/B	Comissário	9/A

Nos termos da alínea *a*) do artigo 38.º e dos artigos 14.º e 31.º do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 08/2010, de 28 de setembro, com a nova redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro e, em conformidade com o Mapa I do Decreto-Regulamentar n.º 1/2016, de 16 de janeiro, que aprova o quadro do Pessoal Policial da Polícia Nacional, são promovidos os elementos a seguir indicados:

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02.01.01.03.06 - Promoções.

Este despacho produz efeitos a 1 de julho de 2019.

Extrato do despacho n.º 88/GMAI/2019 — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 25 de junho de 2019:

Nos termos da alínea *a*) do artigo 38.º e dos artigos 14.º e 31.º do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 08/2010, de 28 de setembro, com a nova redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro e, em conformidade com o Mapa I do Decreto-Regulamentar n.º 1/2016, de 16 de janeiro, que aprova o quadro do Pessoal Policial da Polícia Nacional, é promovido o elemento a seguir indicado:

N.º	Nome	DE		PARA	
		Posto	Ref/ Esc	Posto	Ref/ Esc
1	Herculano Mendes Semedo	Subcomissário	8/B	Comissário	9/A

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02.01.01.03.06 - Promoções.

Este despacho produz efeitos a 7 de setembro de 2018.

Extrato do despacho n.º 89/GMAI/2019 — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 25 de junho de 2019:

Nos termos da alínea *a*) do artigo 38.º e da alínea *a*) do artigo 15.º, conjugado com o artigo 31.º do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 08/2010, de 28 de setembro, com a nova redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro e, em conformidade com o Mapa I do Decreto-Regulamentar n.º 1/2016, de 16 de janeiro, que aprova o quadro do Pessoal Policial da Polícia Nacional, é promovido o elemento a seguir indicado:

N.º	Nome	DE		PARA	
		Posto	Ref/ Esc	Posto	Ref/ Esc
1	Nilton Delgado Rodrigues	Chefe Esquadra	7/A	Subcomissário	8/A

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02.01.01.03.06 - Promoções.

Este despacho produz efeitos a 1 de julho de 2019.

Extrato do despacho n.º 90/GMAI/2019 — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 26 de junho de 2019:

Florindo Jorge Correia Fernandes, Agente de 1.ª Classe da PN, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, na situação de licença sem vencimento de 1 (um) ano, desde 4 de maio de 2016, prorrogados até ao limite de 3 (três) anos, foi deferido o pedido de reintegração no serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública.

Extrato do despacho n.º 92/GMAI/2019 — de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 25 de junho de 2019:

Nos termos da alínea *a*) do artigo 38.º e dos artigos 16.º e 31.º do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 08/2010, de 28 de setembro, com a nova redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro e, em conformidade com o Mapa I do Decreto-Regulamentar n.º 1/2016, de 16 de janeiro, que aprova o quadro do Pessoal Policial da Polícia Nacional, são promovidos os elementos a seguir indicados:

Nome	DE		PARA	
	Posto	Ref/ Esc	Posto	Ref/ Esc
Elton Miguel Lopes Santos	Ag. 1.ª Classe	2/A	Chefe Esquadra	7/A
Keven Derrick Monteiro Vicente	Ag. 1.ª Classe	2/A	Chefe Esquadra	7/A
Eder Manuel Semedo Tavares	1.º Subchefe	5/A	Chefe Esquadra	7/A
Jawilson Nelson Ferreira da Costa	Ag. 1.ª Classe	2/A	Chefe Esquadra	7/A
Higor Abner Tavares S. Almeida	1.º Subchefe	5/A	Chefe Esquadra	7/A

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02.01.01.03.06 - Promoções.

Este despacho produz efeitos a 1 de julho de 2019.

Retificação n.º 79/2019

Por erro da administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 62, II Série, de 22 de novembro de 2017, o Despacho n.º 121/GDN/2017, de S. Ex.ª o Diretor Nacional da Polícia Nacional, de 25 de julho de 2017, referente a produção de efeitos de promoção da Sr.ª Jaqueline Moreno Soares, pelo que de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê [...]

29 Agente 2.ª Classe Ref.º 1/Esc.B, para Agente 1.ª Classe Ref.º 2 / Esc. A, com efeito a 5 de julho de 2017

Deve ler – se [...]

29 Agente 2.ª Classe Ref.º 1/Esc.B, para Agente 1.ª Classe Ref.º 2 / Esc. A, com efeito a partir de 15 de novembro de 2017

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 4 de julho de 2019. — O Chefe da Divisão, *João Pedro Tavares Delgado*.

—o—

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E AMBIENTE****Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão****Extrato do despacho n.º 703/2019** — De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente:

De 25 de abril de 2019:

Ana Paula Spencer de Carvalho Barros, Técnica Sénior nível III, quadro do Secretariado Nacional para Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério da Agricultura e Ambiente que se encontrava na situação de licença sem vencimento desde 11 de outubro de 2018, ao abrigo do n.º 3 do artigo 48.º, conjugado com os n.º 3 e 4 do artigo 46.º, ambos do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março é autorizado o regresso ao quadro com efeitos a partir de 28 de maio de 2019.

Direcção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeira e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 4 de julho de 2019. — A Direcção de S.G.R.H.F.P., *Amaro Rocha*.

Instituto Nacional de Meteorologia
e Geofísica

Retificação n.º 80/2019

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* II Série n.º 98 de 3 de julho de 2019, referente a data de despacho n.º 14/2019, que aprova o Estatuto do INMG, é nomeado em regime de comissão de serviço a Sra. Saara Madalena Gonçalves da Silva, retifica a parte que interessa.

Onde se lê:

De 23 de fevereiro de 2019:

Deve se ler:

De 23 de abril de 2019:

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, aos 4 de julho de 2019. — A Presidente, *Maria da Cruz Gomes Soares*.

MINISTÉRIO DA CULTURA
E DAS INDUSTRIAS CRIATIVAS

Despacho n.º 3/2019

de 29 de maio

É prorrogada, pelo período de 6 (seis) meses, a licença sem retribuição concedida a João Henrique Freitas Santos Oliveira Barros, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional de Cabo Verde, nos termos do disposto no artigo 192.º do Código Laboral, aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 1, do Estatuto da Biblioteca Nacional de Cabo Verde, aprovado pelo Decreto-regulamentar n.º 27/2014, de 27 de junho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2019.

Ministério da Cultura e das Industrias Criativas, na Praia, aos 29 de maio de 2019. — O Ministro, *Abraão Aníbal Fernandes Barbosa Vicente*.

PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Direção Geral

Extrato do despacho n.º 704/2019 — De S. Ex.ª o Presidente do Tribunal de Contas:

De 12 de junho de 2019:

Aldevina Maria Fortes Nascimento, Licenciada em Gestão de Recursos Humanos, é nomeada em comissão de serviço para exercer o cargo de Secretária do Presidente do Tribunal de Contas, nos termos das disposições conjugadas do artigo 82.º n.º 4 da Lei n.º 24/IX/2018, de 2 de fevereiro e dos artigos 3.º e n.º 1 do 5.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, com efeitos a partir de 1 de julho de 2019.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica 02.01.01.01.01– Pessoal do Quadro Especial (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 24/IX/2018 de 2 de fevereiro).

Tribunal de Contas, na Praia, aos 12 de junho de 2019. — A Diretora Geral, *Marta Moreira Lopes Neves*.

PARTE E

INSTITUTO CABO-VERDIANO PARA IGUALDADE E EQUIDADE DO GÉNERO

Extrato do despacho n.º 705/2019 — De S. Ex.ª a Presidente do Instituto Cabo-Verdiano para Igualdade e Equidade do Género:

De 17 de junho de 2019:

É nomeado Adalberto Varela, licenciada em Antropologia, para em regime de substituição exercer o cargo de Coordenador Nacional do Projeto Empoderamento e Participação no Instituto Cabo-verdiano para Igualdade Equidade Género, nos termos do artigo n.º 1 c) e do n.º 6 do mesmo artigo da Portaria Conjunto n.º 22/2018 de 30 de julho, que aprova o Plano de Cargo, Carreira e Salário do ICIEG, conjugado com o nr. 1 do artigo 33, do Decreto Lei n.º 59/2014 de 4 de novembro, que Estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública e equiparado.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.01.01.01.02-Pessoal do Quadro, na Unidade Orçamental 40.10.17.03.02 - "ICIEG-Gestão da Política de Igualdade de Género",

Instituto Cabo-Verdiano para Igualdade e Equidade do Género, aos 8 de julho de 2019. — A Diretora de Serviços Financeiros e Administrativos, *Vera Teixeira*

PARTE H**BANCO DE CABO VERDE****Gabinete do Governador e dos Conselhos****Relatório do ano de 2018****1. Introdução**

O Fundo de Garantia de Depósitos (FGD ou Fundo) foi criado a 27 de janeiro de 2017 no âmbito da Lei n.º 07/IX/2017 e tem como finalidade proteger os depositantes no âmbito do sistema bancário, contribuir para a manutenção da estabilidade do sistema financeiro e mitigar os efeitos de uma eventual crise bancária.

O Fundo funciona junto do Banco de Cabo Verde, que assegura os serviços técnicos e administrativos indispensáveis ao seu funcionamento, conforme o artigo n.º 1º da Lei n.º 07/IX/2017 e suporta as despesas de funcionamento, ao abrigo do artigo 26º da mesma Lei.

A gestão do Fundo é assegurada por uma Comissão Diretiva, que foi indigitada nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Aviso n.º 8/2017, de 3 de outubro, do Banco de Cabo Verde (BCV) competindo-lhe efetuar, em nome e por conta e ordem do Fundo, todos os atos e operações necessários ou convenientes à realização do seu objeto.

O FGD deu início às suas atividades em janeiro de 2018 e as primeiras contribuições *foram* decididas e *implementadas* por meio de diálogo direto com o setor bancário tendo sempre em devida conta a fase do ciclo económico e o impacto pró-cíclico que as contribuições podiam ter na situação financeira das instituições participantes. Neste processo considerou-se os constrangimentos da banca vividas na altura devido à estagnação de crédito, crescimento do crédito vencido e consequente aumento das imparidades prejudicando a rentabilidade dos ativos e do capital investido (ROE, ROA).

Como forma de acomodar as preocupações das instituições bancárias (IC), o Banco de Cabo Verde implementou um conjunto de medidas apelidadas de “reduzoras de custos”, nomeadamente, 1) a possibilidade das IC participantes substituírem o pagamento da referida contribuição pelos compromissos irrevogáveis de pagamento caucionados por um penhor de valores mobiliários até ao limite de 75%; 2) a adoção de prémios de descontos para as IC com bons níveis de solvabilidade, por forma a aumentar o incentivo à capitalização e reduzir a probabilidade de falências 3) a aplicação de taxas contributivas para o ano de 2018 abaixo da média previsível que permita alcançar o nível-alvo estabelecido no artigo 12.º da Lei n.º 07/IX/17; e 4) a redução das Disponibilidades Mínimas de Caixa em 2 pontos percentuais como forma de possibilitar a *banca* libertar-se de um determinado montante de fundos que estão em forma de reservas obrigatórias para poder compensar os custos de *fundings* associados à constituição do FGD, bem como diminuir o custo implícito nas reservas obrigatórias.

2. Síntese das atividades do Fundo

Estabelecidas as condições mínimas para o funcionamento do Fundo deu-se o início ao desenvolvimento de atividades ao longo do ano de 2018, que são inerentes ao funcionamento de um sistema de garantia de depósitos com um regime contributivo de natureza ex-ante. A saber:

1) O cálculo do montante da contribuição anual devido por cada instituição participante no Fundo, a partir do valor dos saldos dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos¹ referente ao ano de 2017;

2) A cobrança das referidas contribuições anuais e celebração com as instituições participantes de contratos de compromissos de pagamento, irrevogáveis, caucionados por Títulos de Dívida Pública, pela parte daquelas contribuições não liquidadas em numerário até ao limite exigido pelo n.º 4 do artigo 14.º da Lei n.º 07/IX/2017;

3) Gestão dos recursos do Fundo, no quadro das orientações orçamentais acordadas com o Banco de Cabo Verde para o exercício do ano de 2018;

4) Elaboração do plano de atividades e orçamento do FGD para o ano de 2018, aprovado pelo Conselho de Administração do Banco de Cabo Verde;

5) Preparação de diplomas normativos relacionados com a atividade do Fundo, nomeadamente regulamentos que dispõem sobre a gestão do Fundo de Garantia de Depósito, a organização e aprovação do Plano de Contas do Fundo, e a divulgação de informações aos depositantes relativos ao sistema de garantia de depósitos;

6) Elaboração do primeiro estudo que visa reequacionar o prazo máximo do Fundo para mobilização de recursos do FGD, documento esse, que foi submetido à apreciação do Conselho do Banco de Cabo Verde e do Conselho Fiscal do BCV.

7) Assinatura do protocolo de articulação funcional entre o Banco de Cabo Verde e o Fundo de Garantia de Depósitos que tem por objetivo definir os termos em que se processa o apoio técnico e administrativo que incumbe ao BCV, nos termos do n.º 2 do art.º 1º da Lei n.º 07/IX/2017, de 27 de janeiro;

8) Assinatura do protocolo entre o Banco de Cabo Verde e o FGD que dispõe sobre as diretrizes e os princípios que devem reger a gestão dos investimentos do Fundo.

3. Apuramento do valor da Contribuição anual para o Fundo

No cálculo do valor da contribuição anual de cada instituição participante, ao valor médio em 2017 dos saldos dos depósitos cobertos, foi aplicado um fator multiplicativo que resulta da ponderação da taxa contributiva de base através do rácio médio de solvabilidade calculado em base individual nos 2 últimos anos (art.º 4º do aviso n.º 9/2017 do BCV).

Quadro 1

RMS Rácio Médio solvabilidade	Fator multiplicativo de ponderação
≤10%	1,100
11%	1,000
12%	0,917
13%	0,846
14%	0,786
≥ 15%	0,733

Em 2018, todas as instituições participantes apresentaram rácios médios de solvabilidade acima dos 15%, e como consequência, por força do artigo 4º do aviso n.º 9/2017, a taxa contributiva de base aprovada pela Instrução Técnica (IT) n.º 189/2017 (0,117%) do BCV foi objeto de um ajustamento calculado em função do perfil de risco baixo.

Este fator de ajustamento ao risco – 0,733 – traduz-se numa espécie de prémio de desconto que foi atribuído a cada instituição participante, prémio esse que foi institucionalizado pela Lei n.º 07/IX/2017 com forma de aumentar o incentivo à capitalização das instituições participantes.

A observação do quadro 2 apresentado abaixo permite evidenciar as variáveis que tornaram possível o cálculo do valor da contribuição anual para o Fundo, tendo em conta:

- Por um lado, tem-se a base de incidência que é o montante dos depósitos cobertos abrangidos pelo FGD, isto é, os depósitos de titulares elegíveis contabilizados até ao limite de 1.000.000 CVE; e
- Por outro, a taxa contributiva de base multiplicada por um fator de ajustamento calculado em função do perfil de risco de cada instituição participante, tendo em consideração a sua situação de solvabilidade.

O valor da Contribuição anual para o FGD em 2018 atingiu cerca de 53.784.964 CVE e foi apurado de acordo com a fórmula:

¹ Depósitos de titulares elegíveis, contabilizados até ao limite de 1.000.000 ECV

$$\text{Valor de Contribuição} = \text{Dep. Cobertos} \times \text{T}x \text{ contrib. de base} \times \text{Fator de Ajust. ao Risco}$$

Quadro 2

Apuramento do valor de contribuição para o ano de 2018				
	Depositos Cobertos	Tx Contributiva de base	Fator Ajustamento ao Risco	Valor da contribuição
	(1)	(2)	(3)	
Instituições Bancárias	56.873.878.663	0,117%	0,733	53.784.964

(1) - Montante de depósitos garantidos pelo FGD (i.e, depósitos de titulares elegíveis contabilizados até ao limite de 1.000.000 ECV)

(2) - Taxa contributiva de base aprovada pela Instrução técnica n.º 189 de 10/Out/17

(3) - Fator de ajustamento ao Risco = 11/RMS, em que o RMS é rácio médio de solvabilidade dos últimos 2 anos.

Informa-se que o valor da contribuição apurado e cobrado às IP's (53.784.964 CVE) é ligeiramente superior ao resultado obtido pela fórmula acima indicada. Esta diferença obtida por excesso deve-se à cobrança do valor mínimo de contribuição a determinadas Instituições que aquando da aplicação da fórmula não alcançaram os 2.500.000 CVE exigidos pelo art.º n.º 1 da Instrução Técnica n.º 189 de 10/10/2017.

4. Contribuição das Instituições participantes para o Fundo

A participação no Fundo é obrigatória e automática para todas as instituições de crédito autorizadas a captar depósitos e sujeitas a supervisão prudencial pelo Banco de Cabo Verde, com exceção das instituições financeiras de autorização restrita e dos microbancos.

No final do ano, participavam no Fundo 7 instituições de crédito, ou seja, bancos, que cumpriram integralmente as suas obrigações contributivas para o Fundo, no prazo e nas condições estabelecidas.

Conforme evidencia o quadro 3, as Instituições Participantes do Fundo utilizaram como forma de pagamento:

1) Os compromissos irrevogáveis de pagamento² caucionados pelos Títulos de Dívida Pública num total de 38.413.723 ECV (71,4% das contribuições); e

2) O numerário, num total de 15.371.241 ECV (28,6% das contribuições).

Quadro 3

Contribuições em 2018			
	Numerário	Compromissos irrevogáveis de pagamento	Total
Pagamento das Contribuições	15.371.241	38.413.723	53.784.964

5. Recursos Financeiros e Resultados do Fundo

Os recursos próprios e resultados do Fundo alcançaram, no final de 2018, cerca 55.941.395 ECV, conforme mostra o quadro 4.

Para a formação daquele valor concorreram as contribuições periódicas das instituições participantes (em numerário e contratos de compromisso irrevogável) com 53.784.964 ECV; as coimas aplicadas às instituições participantes em 1.741.233 ECV³ e ainda os 415.199 ECV relativos ao resultado líquido do Fundo do período de 27 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, montante este que corresponde aos rendimentos dos investimentos efetuados em títulos de dívida pública, no valor de 16.000.000 ECV, adquiridos em maio de 2018.

Quadro 4

Recursos próprios do FGD	
Recursos Próprios	55.941.395
1. Contribuições	53.784.964
Contribuições iniciais	0
Contribuições periódicas - realizadas	15.371.241
Contribuições periódicas - contratos de compromisso irrevogável	38.413.723
2. Outras variações no capital próprio	1.741.233
Produto de coimas aplicadas às instituições participantes	1.741.233
3. Reservas	0
4. Resultados	415.199
Resultados líquido do período	415.199

² A Lei n.º 07/IX/2017 possibilita às Instituições participantes do Fundo substituírem o pagamento da referida contribuição pelos compromissos irrevogáveis de pagamento caucionado por um penhor de valores mobiliários até ao limite de limite de 75%.

³ Aplicadas em conformidade com o artigo 251º da Lei sobre as Atividades de Instituições Financeiras e o artigo 40º da Lei da Lavagem de Capitais.

6. Gestão Financeira do Fundo

Estimativas disponíveis, alinhadas com as projeções do Banco de Cabo Verde, apontam para um fortalecimento da atividade económica em 2018, impulsionado pela dinâmica do setor público e pelos desempenhos positivos da indústria transformadora, comércio, eletricidade e água e imobiliária e outros serviços.

O ano ficou, ainda, marcado por um aumento da inflação, que se fixou, em média nos 1,3% em dezembro de 2018, 0,5 pontos percentuais acima do registado em dezembro de 2017, por um decréscimo do défice da conta corrente na ordem dos 27% e acumulação das reservas internacionais líquidas do país em oito milhões de euros e pela moderação da oferta monetária, em função da redução das aplicações externas dos bancos comerciais e do crescimento contido do crédito ao sector privado.

Num contexto de ausência de pressões inflacionistas significativas e de evolução positiva da balança de pagamentos, a política monetária continuou orientada para a defesa da credibilidade do regime cambial de *peg* fixo unilateral ao Euro e da estabilidade macroeconómica, suportando a redução dos juros de longo prazo.

A par da orientação da política monetária, o contexto de excesso de liquidez no sistema bancário propiciou as condições mais favoráveis de financiamento ao Tesouro público, evidenciadas na redução progressiva nas taxas de colocação de obrigações de longo prazo ao longo do ano, com emissões de dezembro de 2018 para um prazo de 10 anos a situar-se em 3,1825%, contra os 4,5625% registados em 17 de agosto de 2017, seguidos dos 4,4375% de 22 de maio de 2018 e 4,1875% da emissão de 07 de agosto de 2018.

A aplicação dos recursos do Fundo foi orientada por princípios de prudência e de preservação de liquidez, atendendo às restrições que decorrem do objeto do Fundo (4).

Atendendo que o Fundo no ano em exercício não dispunha ainda de políticas e normas que regulassem o cumprimento da aplicação de seus recursos, a gestão dos recursos do Fundo foi feita no quadro das orientações orçamentais acordadas com o Banco de Cabo Verde. A saber:

1. Exposição circunscrita a ativos líquidos leia-se títulos de dívida pública e aplicações bancárias, denominados em escudos cabo-verdianos;
2. Exposição a carteira de títulos onde a opção privilegiaria a zona da meia da curva de rendimentos às maturidades muito curtas, buscando assim uma rentabilidade superior não obstante o risco que lhe é associado.

Nestes termos foram investidos CVE 16.000.000 em títulos de dívida pública do Estado de Cabo Verde adquiridos em maio de 2018. Durante o período, o Fundo participou em dois leilões competitivos referentes ao ISIN CVOTEHOPK009, com maturidade a 08 de maio de 2021, e ISIN CVOTEHOPL00, com maturidade a 15 de maio de 2026, nos montantes de CVE 8.000.000 cada.

7. Custos

Ao abrigo do artigo 26.º da Lei n.º 07/IX/2017, as despesas de funcionamento do Fundo de Garantia de Depósitos são suportadas pelo Banco de Cabo Verde, que assegura os serviços técnicos e administrativos indispensáveis ao seu funcionamento, conforme o artigo n.º 1.º da Lei n.º 07/IX/2017 da mesma Lei.

Em 2018, as atividades do FGD foram desenvolvidas com a colaboração, a tempo parcial, dos três elementos da Comissão Diretiva do Fundo, enquanto entidade gestora.

8. Diplomas e normativos publicados em 2017/2018

1. Lei n.º 07/IX/2017, de 27 de janeiro que cria o Fundo de Garantia de Depósitos;

2. Aviso n.º 8/2017 do BCV que regula a gestão do Fundo de Garantia de Depósitos;

3. Aviso n.º 9/2017 do BCV sobre o valor da contribuição anual a entregar ao Fundo de Garantia de Depósitos pelas Instituições participantes;

4. Instrução Técnica n.º 189, de 10 de outubro de 2017, que fixa a taxa contributiva de base para 2018 em 0,117% e a contribuição anual mínima em 2.500.000ECV;

5. Instrução técnica n.º 190, de 10 de outubro de 2017, que estabelece em 75% o limite do compromisso irrevogável de pagamento a aplicar nas contribuições de 2018;

6. Aviso n.º 5/2018 do BCV que aprova o Plano de Contas do Fundo de acordo com as orientações dadas pelo artigo 23.º da Lei n.º 07/IX/17;

7. Instrução Técnica n.º 199, de 30 de novembro de 2018, que fixa a taxa contributiva de base para 2019 em 0,117% e a contribuição anual mínima em 2.500.000 ECV;

8. Instrução técnica n.º 200, de 30 de novembro de 2018, que estabelece em 75% o limite do compromisso irrevogável de pagamento a aplicar nas contribuições de 2019.

9. Fiscalização do Fundo de garantia de Depósitos

O Conselho Fiscal do Banco de Cabo Verde é a entidade com poderes de fiscalização do Fundo a quem compete acompanhar o funcionamento do Fundo e zelar pelo cumprimento das leis e regulamentos, em conformidade com o artigo 20.º da Lei n.º 07/IX/2017, de 27 de janeiro.

As demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício de 2018 foram ainda objeto de auditoria externa levada a efeito pela firma PricewaterhouseCoopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., de acordo com o artigo 21.º da Lei que cria o Fundo de Garantia de Depósitos.

Até 31 de março de cada ano, o Fundo apresenta ao membro do governo responsável pela área das Finanças, para aprovação, o relatório e contas referentes a 31 de dezembro do ano anterior e acompanhados do parecer do Conselho Fiscal do Banco de Cabo Verde, conforme consta do artigo 24.º da Lei acima indicada.

10. Apoio do Banco de Cabo Verde e a colaboração das Instituições participantes

A Comissão Diretiva do Fundo pretende expressar o seu reconhecimento a todas as unidades orgânicas do Banco de Cabo Verde que, de uma ou outra forma, contribuíram com os seus prestimosos apoios. Uma referência, em especial, ao Departamento de Contabilidade e Controlo Financeiro, ao Departamento de Mercados e Gestão de Reservas, ao Departamento de Supervisão Microprudencial e ao Gabinete do Governador e dos Conselhos.

Do mesmo modo, a Comissão Diretiva gostaria de exprimir o seu agrado pela colaboração sempre revelada pelas instituições participantes no seu relacionamento com o Fundo.

11. Nota Final

Enumerados os aspetos considerados mais relevantes dos trabalhos realizados no âmbito do FGD ao longo do último ano, inclui-se a seguir e em anexo, toda a informação sobre a situação patrimonial do Fundo explicitada no seu balanço, ao qual se acrescentam algumas notas explicativas sobre o conteúdo das contas.

Praia, 7 de fevereiro de 2019

Presidente, *Carlos Benoni de Brito Resende Costa*

Representante das instituições participantes, *Amélia Maria ST'Aubyn de Figueiredo*

Representante das instituições participantes, *Maria Salomé Tavares Rodrigues*

⁴ Recordar-se que, nos termos do disposto nos artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 07/IX/2017, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por objeto garantir o reembolso do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, até ao limite de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), de acordo com determinadas condições, na eventualidade de os depósitos da respetiva instituição de crédito se tornarem indisponíveis. O reembolso pelo FGD deve ser efetuado no prazo máximo de sete dias úteis, no que respeita a uma parcela de até 200.000\$00 de todos os depósitos abrangidos pela garantia, devendo o remanescente, até ao limite da garantia, ser reembolsado no prazo máximo de 30 dias úteis.

12. Demonstrações financeiras

FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS**Balanço em 31 de dezembro de 2018**

		Escudos	
		Notas	31-dez-18
ATIVO			
Ativo não corrente			
Investimentos financeiros			16.034.587
Outros investimentos financeiros	3		16.034.587
Instituições participantes			38.413.723
Contribuições - Contratos de compromisso irrevogável	4		38.413.723
Total do ativo não corrente			54.448.311
Ativo corrente			
Devedores por acréscimos de rendimentos	5		92.861
Caixa e depósitos bancários	6		1.400.224
Total do ativo corrente			1.493.085
Total do ativo			55.941.395
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Contribuições realizadas	7		15.371.241
Contratos de compromisso irrevogável	7		38.413.723
Outras variações no capital próprio	7		1.741.233
Resultado líquido do período	10		415.199
Total do capital próprio			55.941.395
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Total do passivo não corrente			0
Passivo corrente			
Total do passivo não corrente			0
Total do passivo			0
Total do capital próprio e do passivo			55.941.395

Departamento de Contabilidade e Controlo Financeiro
Banco de Cabo VerdePresidente da Comissão Diretiva
Fundo de Garantia de Depósitos**FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS****Demonstração de Resultados do período de 27 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018**

		Escudos	
		Notas	31-dez-18
Resultado de juros e de rendimentos e de gastos equiparados			
Juros recebidos		8	432.449
Juros suportados			0
Resultado da aplicação dos recursos disponíveis			432.449
Outros gastos		9	17.250
Resultado antes de provisões, imparidades, depreciações e amortizações			415.199
Resultado líquido do período		10	415.199

Departamento de Contabilidade e Controlo Financeiro do BCV Presidente da Comissão Diretiva do FGD

FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS**Demonstração de alterações no Capital Próprio do período de 27 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018**

	Periódicas		Outras variações no capital próprio	Resultado líquido	Escudos CAPITAL PRÓPRIO
	Realizadas	Contratos de compromisso irrevogável			
Posição de abertura a 27 de fevereiro de 2018	2.500.000		1.741.233	0	4.241.233
Contribuições	12.871.241	38.413.723			51.284.964
Contribuições efetuadas pelas instituições participantes	12.871.241	38.413.723			51.284.964
Resultado líquido do período				415.199	415.199
Posição a 31 de dezembro de 2018	15.371.241	38.413.723	1.741.233	415.199	55.941.395

Departamento de Contabilidade e Controlo Financeiro do BCV

Presidente da Comissão Diretiva do Fundo de Garantia de Depósitos

FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS**Demonstração de Fluxos de Caixa do período de 27 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018**

	Notas	Escudos 31-dez-18
Fluxo e caixa das atividades operacionais		
Recebimento de contribuições		15.371.241
Reembolso de depósitos sob garantia		
Recuperação de crédito sobre depósitos reembolsados		
Outros recebimentos/pagamentos		1.741.233
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS [1]		17.112.474
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Pagamentos respeitantes a:		
Outros ativos		-16.040.000
Aplicações em títulos da dívida pública caboverdiana		-16.040.000
Recebimentos provenientes de:		
Juros e rendimentos similares		327.750
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO [2]		-15.712.250
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Pagamentos respeitantes a:		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO [3]		0
VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES [4] = [1] + [2] + [3]		1.400.224
Caixa e seus equivalentes no início do período		0
Caixa e seus equivalentes no fim do período	11	1.400.224

Departamento de Contabilidade e Controlo Financeiro do BCV

Presidente da Comissão Diretiva do FGD

13. Notas às Demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2018

(Valores expressos em escudos cabo-verdianos ou CVE)

NOTA 1 – NOTA INTRODUTÓRIA

O Fundo de Garantia de Depósitos (FGD ou Fundo) é uma pessoa coletiva de direito público criado pela Lei n.º 07/IX/2017, de 27 de janeiro como elemento integrante do Sistema de Garantia preconizado no artigo 51º da Lei n.º 61/VIII/2014, de 23 de abril que define as bases, os princípios orientadores e o quadro normativo de referência para o sistema financeiro cabo-verdiano.

De acordo com o artigo 1º da Lei n.º 07/IX/2017, o Fundo funciona junto do Banco de Cabo Verde que assegura os serviços técnicos e administrativos indispensáveis ao seu funcionamento.

O Fundo tem por objeto garantir o reembolso do valor global dos saldos em dinheiro de cada titular de depósito, até ao limite de CVE 1.000.000,00 (um milhão de escudos), de acordo com os limites e condições determinados nos artigos 7º a 9º da mesma Lei, na eventualidade de os depósitos das respetivas instituições participantes (artigo 4º) se tornarem indisponíveis, podendo, ainda, intervir no âmbito da execução de medidas de resolução, nos termos do artigo 166º e 171º da Lei n.º 62/VIII/2014, de 23 de abril.

NOTA 2 – BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**2.1 Bases de apresentação**

As demonstrações financeiras do Fundo de Garantia de Depósitos foram elaboradas e apresentadas de acordo com o seu Plano de Contas e seguem os princípios e orientações técnicas definidos pelo Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro de Cabo Verde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 5/2008, de 04 de fevereiro, subsidiariamente pela Portaria n.º 49/2008, de 29 de dezembro. Este plano define os modelos das demonstrações financeiras e o conteúdo de divulgação nas notas explicativas. Essas disposições específicas encontram-se devidamente assinaladas na Nota 2.2.

2.2 Resumo das principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas e critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras do Fundo com referência a 31 de dezembro de 2018 são os seguintes:

a) Pressupostos contabilísticos e características qualitativas das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Fundo refletem a realidade económica dos seus ativos e passivos e são elaboradas de acordo com o Regime do Acréscimo (em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras, nomeadamente no que se refere aos juros das operações ativas e passivas que são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento) e da Continuidade.

As características qualitativas das demonstrações financeiras são a Compreensibilidade, a Relevância, a Fiabilidade e a Comparabilidade.

b) Reconhecimento/desreconhecimento de ativos e passivos

Os ativos são bens e direitos controlados pelo Fundo como resultado de acontecimentos passados dos quais se espera que fluam para a entidade benefícios económicos futuros.

Os passivos são obrigações presentes da entidade provenientes de acontecimentos passados, cuja liquidação se espera que resulte numa saída ou aplicação de recursos incorporando benefícios económicos.

Os ativos e passivos são mensurados com fiabilidade e são geralmente reconhecidos na data de transação. Esses ativos/passivos são desreconhecidos do balanço quando (i) os direitos/obrigações contratuais do Fundo relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram (ii) o Fundo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua deteção ou, (iii) não obstante o Fundo ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua deteção, o controlo sobre os ativos/passivos foi transferido.

c) Reconhecimento de resultados

Os rendimentos e ganhos e os gastos e perdas são levados à conta de resultados nos períodos em que são gerados.

d) Mensuração dos elementos de balanço

Os Investimentos financeiros representam ativos financeiros detidos até à maturidade mensurados ao custo amortizado⁵ com base no método da taxa efetiva⁶, sendo deduzidos de perdas de imparidade.

As contribuições por realizar, as contas a receber, caixa e depósitos junto de terceiros, assim como todas as restantes posições de balanço não referidas anteriormente, são reconhecidas ao valor nominal, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

e) Capitais Próprios

Os recursos colocados à disposição do Fundo para o exercício da sua atividade englobam as contribuições a favor do Fundo efetuadas pelas instituições participantes e o produto das coimas aplicadas às instituições participantes nos termos da lei.

(i) Contribuições e contratos de compromisso irrevogável

As instituições participantes entregam ao Fundo uma contribuição periódica fixada por Aviso do Banco de Cabo Verde, cujo valor é definido em função do volume de depósitos captados por cada instituição e a situação da sua solvabilidade.

De acordo com o artigo 14.º da Lei n.º 07/IX/2017, as instituições participantes poderão realizar esta contribuição em numerário ou serem dispensadas de efetuar o respetivo pagamento no prazo estabelecido, até

⁵ O custo amortizado é a quantia pela qual o ativo ou passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial menos os reembolsos de capital mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método de juro efetivo de qualquer diferença entre a quantia inicial e a quantia na maturidade, menos qualquer redução de imparidade.

⁶ O método da taxa efetiva é o método de calcular o custo amortizado de um ativo ou passivo financeiro e de imputar o rendimento dos juros ou o gasto dos juros durante o período relevante. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro.

ao limite de 75% (fixado anualmente pelo Banco de Cabo Verde) desde que assumam o compromisso, irrevogável e caucionado por penhor de valores mobiliários, de pagamento ao Fundo, em qualquer momento em que este o solicite, da totalidade ou de parte do montante da contribuição que não tiver sido pago em numerário. A parcela correspondente aos compromissos irrevogáveis é reconhecida por contrapartida de um ativo que é mensurado ao custo deduzido de perdas por imparidade.

Em casos excecionais, as instituições participantes efetuam contribuições complementares previstas no artigo 15.º da Lei n.º 07/IX/2017, de 27 de janeiro.

Através da Instrução Técnica n.º 190 de 2017, o Banco de Cabo Verde fixou em 75% o limite do compromisso irrevogável a aplicar pelas instituições participantes nas contribuições referentes ao ano de 2018.

Pela Circular Série “A” n.º 189 de 2017, o banco central fixou a taxa contributiva de base de cada instituição participante a vigorar no ano de 2018 em 0,117% sobre os depósitos cobertos e determinou a contribuição anual mínima a realizar pelas instituições participantes no ano de 2018 em 2.500.000\$00.

(ii) Coimas aplicadas pelo Banco de Cabo Verde cuja receita reverte a favor do FGD

De acordo com o artigo 14 da Lei n.º 07/IX/2017, de 27 de janeiro, as coimas aplicadas às instituições participantes no FGD resultantes de processos de contraordenação instaurados pelo Banco de Cabo Verde no exercício das suas funções de supervisão, nos casos em que a respetiva receita reverte a favor do FGD, são reconhecidas como Capitais Próprios.

f) Caixa e equivalentes de caixa

Na Demonstração de Fluxos de Caixa, o agregado “Caixa e seus equivalentes” agrega depósitos à ordem junto do banco central e das instituições de crédito no país.

NOTA 3 – INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Esta rubrica representa os títulos de dívida pública do Estado de Cabo Verde adquiridos em maio de 2018 pelo Fundo, no âmbito da sua política de investimentos. A carteira encontra-se classificada como ativos financeiros detidos até à maturidade e o tratamento contabilístico é o descrito na Nota 2.2, alínea d).

Durante o período, o Fundo participou em dois leilões competitivos referentes ao ISIN CVOTEHOPK009, com maturidade a 08 de maio de 2021 e ISIN CVOTEHOPL00, com maturidade a 15 de maio de 2026, nos montantes de CVE 8.000.000 cada, tendo suportado uma comissão de corretagem de CVE 20.000, por leilão.

NOTA 4 – CONTRIBUIÇÕES - CONTRATOS DE COMPROMISSO IRREVOGÁVEL

Representando 70,6% do Ativo, a rubrica regista o valor nominal dos compromissos irrevogáveis de pagamento assumidos pelas instituições de crédito participantes perante o Fundo, no âmbito das contribuições periódicas anuais, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2., alínea e) - (i).

Conforme previsto no Aviso n.º 9/2017 do Banco de Cabo Verde, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, de 3 de outubro de 2017, as instituições participantes tinham até o último dia útil de fevereiro de 2018 para pagarem ao Fundo a contribuição anual relativa ao ano de 2018.

A 31 de dezembro de 2018, o saldo da rubrica “Contribuições – Contratos de compromisso irrevogável” ascende a CVE 38.413.723, cerca de 61,9% acima do valor registado a 28 de fevereiro de 2018, evidenciando o atraso no recebimento das contribuições referenciado atrás.

NOTA 5 – DEVEDORES POR ACRÉSCIMOS DE RENDIMENTOS

O valor de CVE 92.861 em 31 de dezembro de 2018 reflete os juros a receber da carteira de títulos detidos até à maturidade. A carteira de Obrigações do Tesouro vence juros nominais a taxas que variam entre 4,25% e 4,375% e maturam entre 2021 e 2026.

De realçar que a 31 de dezembro de 2018, o Fundo recebeu juros da carteira de investimentos financeiros, no valor de CVE 345.000.

NOTA 6 – CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” releva o montante em depósitos à ordem no Banco de Cabo Verde e nas instituições de crédito no país.

A 31 de dezembro de 2018, os depósitos bancários totalizam CVE 1.400.224, sendo CVE 112.474, colocados junto do Banco de Cabo Verde, enquanto os constituídos junto das instituições de crédito atingem CVE 1.287.750. O decréscimo de 67,0% observado face à posição de abertura fica a dever-se ao investimento financeiro do Fundo, conforme descrito na Nota 3.

No período, o Fundo recebeu juros da carteira de investimentos financeiros, no valor de CVE 345.000, tendo suportado imposto de selo, de CVE 17.250.

Realça-se que a 27 de fevereiro de 2018, o banco central transferiu para a conta do Fundo aberta junto dessa instituição financeira o produto da coima aplicada a uma instituição de crédito participante, no valor de CVE 1.741.233, ao abrigo dos artigos 251.º da Lei n.º 62/VIII/2014, de 23 de abril que regula a atividade financeira com sede em Cabo Verde e 40.º da Lei n.º 38/VII/2009, de 27 de abril, alterada pela Lei n.º 120/VIII/2016, de 24 de março e republicada no BO n.º 21, de 24 de março de 2016.

NOTA 7 – CAPITAL PRÓPRIO

O Capital Próprio do Fundo é constituído pelas contribuições periódicas das instituições de crédito participantes, pelo produto das coimas aplicadas às instituições participantes, nos termos da lei, e pelo resultado do período. A composição e as variações desta rubrica são apresentadas na Demonstração de alterações no Capital Próprio.

Durante o ano de 2018, o Fundo recebeu (i) contribuições periódicas realizadas em numerário pelas instituições participantes no Fundo, de CVE 15.371.241; (ii) contratos de compromissos irrevogáveis das instituições participantes, no montante de CVE 38.413.723; e (iii) CVE 1.741.233 resultante do produto das coimas aplicadas às instituições participantes, conforme referido na Nota 6.

No período, o Fundo reconheceu um resultado de CVE 415.199, apurado conforme a Nota 2.2, alínea c). A composição e as variações do resultado do exercício são apresentadas na Demonstração de resultados do Fundo.

NOTA 8 – RESULTADO DE JUROS E DE RENDIMENTOS E DE GASTOS EQUIPARADOS

O valor de CVE 432.449, reflete os juros reconhecidos à taxa efetiva da carteira de Obrigações do Tesouro

NOTA 9 – OUTROS GASTOS

O montante de CVE 17.250, representa o imposto de selo cobrado sobre os juros recebidos da carteira de investimentos financeiros

NOTA 10 – RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado do exercício ascende a CVE 415.199, determinado pelo resultado da aplicação dos recursos do Fundo, descrito na Nota 8, e pelos encargos suportados, conforme a Nota 9.

NOTA 11 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O objetivo da Demonstração de Fluxo de Caixa é evidenciar a capacidade de uma entidade gerar caixa para fazer face às suas necessidades de liquidez.

Na Demonstração de Fluxo de Caixa, o item “Caixa e Equivalentes de Caixa” compreende as disponibilidades junto de instituições financeiras.

NOTA 12 – CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS

A 31 de dezembro de 2018, as contas extrapatrimoniais apresentam a seguinte discriminação:

Anexo

	Escudos
	31/12/2018
Garantias recebidas	38.413.723
Contrapartidas	38.413.723

A rubrica “Garantias recebidas” retrata valores mobiliários recebidos em caução - Títulos da dívida Pública do Estado de Cabo Verde como garantia do compromisso irrevogável de pagamento firmado com as instituições participantes no Fundo, conforme a Nota 4. Os valores mobiliários recebidos são registados conforme a política contabilística descrita na Nota 2.2., alínea e) - (i).

NOTA 13 – PARTES RELACIONADAS

Assente no artigo 19.º da Lei n.º 7/IX/2017, de 27 de janeiro, o Fundo de Garantia de Depósitos é gerido por uma Comissão Diretiva composta por três membros conforme o aviso n.º 8/2017 do Banco de Cabo Verde, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, de 03 de outubro de 2017, sendo dois membros em representação do Banco de Cabo Verde, dos quais um exerce o cargo de Presidente do Fundo e um membro em representação das instituições participantes.

Banco de Cabo Verde, na Praia, aos 7 de fevereiro de 2019

Presidente, *Carlos Benoni de Brito Resende Costa*, Representante das instituições participantes, *Amélia Maria ST'Aubyn de Figueiredo*, Representante das instituições participantes, *Maria Salomé Tavares Rodrigues*.

PARTE I 1

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Nacional da Administração Pública

Anúncio de concurso externo n.º 05/MF/2019

Recrutamento e seleção de um diretor de serviço, nível III, para a Direção de Serviço de Recursos Humanos da Direção Nacional da Administração Pública

O concurso é realizado pelo Ministério de Finanças, coordenado e supervisionado pela Direção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para recrutamento e seleção de pessoas na Administração Pública, estabelecidos no Decreto-Lei n.º 38/2015 de 29 de julho, artigo 8.º da Lei n.º 20/IX/2017, conjugado com o artigo 49.º da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei n.º 42/VII/2009, artigo 20.º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2013 de 26 de fevereiro, e com as regras constantes da Diretiva n.º 01/DNAP/2018, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Habilitações académicas de base	Cargo	Nível	N.º de vagas	Tipo de vínculo	Remuneração ilíquida
Licenciatura numa das seguintes áreas: - Gestão de recursos humanos; - Direito; - Administração de recursos humanos; - Psicologia organizacional- pós-graduação em gestão de recursos humanos ou gestão de pessoas; - Psicologia Organizacional; - Sociologia do trabalho - com pós-graduação em gestão de recursos humanos ou gestão de pessoas.	Dirigente Intermédio	III	1	Comissão Ordinária de Serviço	102.662\$00

I. PERFIL DO CANDIDATO

1. O candidato deve ter o seguinte perfil:
 - a) Conhecimentos sólidos em gestão e desenvolvimento de recursos humanos;
 - b) Conhecimentos sólidos dos instrumentos de gestão de recursos humanos em vigor na Administração Pública Cabo-verdiana;
 - c) Forte sentido de responsabilidade, de rigor e de organização;
 - d) Bons conhecimentos de Língua Portuguesa;
 - e) Capacidade de expressão oral e escrita;
 - f) Capacidade de Liderança;
 - g) Capacidade de gestão por objetivos;
 - h) Capacidade de trabalhar em equipa;
 - i) Orientação para motivação de colaboradores;
 - j) Conhecimentos de informática na ótica de utilizador;
 - k) Capacidade de persuasão, de negociação e de trabalhar sob pressão;
 - l) Conhecimento das legislações administrativas e laborais;
 - m) Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos;
 - n) Forte sentido de discrição e sigilo;
 - o) Dinamismo, proatividade, motivação, ética e integridade.

2. O candidato deve estar disponível para:

- a) Ocupar imediatamente o cargo;
- b) Exercer funções em qualquer lugar onde se encontra instalada ou vier a ser instalada a Direção Nacional da Administração Pública e respetivas Direções de serviço.

II. FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

1. A submissão de candidatura é efetuada preferencialmente através de suporte eletrónico, na plataforma LimeSurvey em uso na Direção Nacional da Administração Pública, devendo o candidato guardar o respetivo comprovativo.

2. As candidaturas efetuadas em suporte papel, devem ser apresentadas nas instalações da DNAP sito no edifício do Ministério das Finanças devendo o candidato guardar o respetivo recibo.

III. PRAZO DA CANDIDATURA

O prazo de submissão de candidatura é de no mínimo 10 dias corridos a contar do dia seguinte ao da publicação do edital de concurso no site <https://dnap.gov.cv>, página eletrónica da Direção Nacional Administração Pública, DNAP.

IV. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP - <https://dnap.gov.cv>.

V. ESCLARECIMENTOS

1. Para os esclarecimentos relativos à publicação do regulamento, submissão das candidaturas e publicações das listas, o candidato deve contactar a DNAP através dos números de telefone 3337317/3337376 ou ainda através do endereço eletrónico concursos.publicos@mf.gov.cv

2. Para as demais informações relacionadas ao concurso, os candidatos devem contactar a Sra. Maria de Lourdes Rosa, técnica responsável pelo concurso, através dos telefones -7317/7316 ou através do endereço eletrónico maria.l.rosa@mf.gov.cv

3. Os candidatos podem ter acesso ao seu processo de candidatura, prova de conhecimentos e grelha de correção na Direção Nacional da Administração Pública, no Ministério das Finanças.

VI. PUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONCURSO

O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP, <https://dnap.gov.cv>.

O Diretor Geral da DGPOG, *Carlos Oliveira*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão****Anúncio de concurso nº 33/2019**

O Ministério da Administração Interna pretende recrutar 1 (um) Técnico, nível I, na Direção Geral da Administração Interna do Ministério da Administração Interna, em regime de Emprego (Projeto de Investimento).

O presente concurso de recrutamento é coordenado e supervisionado pela Direção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para o recrutamento e seleção de pessoal na Administração Pública, estabelecidos nos seguintes instrumentos normativos, artigo 49º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, que define as bases em que assenta o regime da Função Pública, estabelecendo os seus princípios gerais, artigo 20º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, que aprova o Plano de Cargos Carreiras e Salários na Administração Pública, Decreto-Lei nº 38/2015, de 29 de julho, que estabelece os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos de ingresso e acesso, recrutamento e reclassificação na Administração direta e indireta e Administração Local, artigo 8º da Lei nº 44/IX/2018, de 31 de dezembro, que aprova o orçamento do Estado para o ano económico 2019, Diretiva nº 01/DNAP/2018, de 7 de maio, que fixa o fluxo para o recrutamento e seleção no âmbito da delegação de competência nos setores para a realização do procedimento concursal, conforme se apresenta abaixo:

Habilitações académicas de base	Cargo	Nº de vagas	Tipo de vínculo	Remuneração íliquida
- Licenciaturas e/ou Mestrados em Relações Públicas e Secretariado Executivo, Secretariado e Assessoria de Administração	Técnico Nível I	1	Regime de Emprego (Projeto de Investimento)	65.945\$00

I. Requisitos obrigatórios

1- Para o ingresso na Administração Pública o candidato deve:

- a) Ter nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Aptidão física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Ter habilitações literárias legalmente exigidas para o exercício do cargo e do desempenho das funções a ocupar.
- e) Em caso de estrangeiro, a residir legalmente no País e cumprir os requisitos legais para o ingresso e acesso à Administração Pública previstos no artigo 27º da Lei 42/VII/2009, de 27 de julho.

II. Perfil e disponibilidade do candidato

1. O candidato deve ter o seguinte perfil:

- a) Capacidade de expressão oral e escrita;
- b) Conhecimentos de informática na ótica de utilizador;
- c) Conhecimento a língua estrangeira (inglês e francês)
- d) Amplas capacidades e experiência para trabalhar em equipas multidisciplinares de trabalho e na gestão de processos
- e) Capacidade de persuasão, de negociação e de trabalhar sob pressão;
- f) Conhecimento das legislações administrativas e laborais;
- g) Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos;
- h) Discrição e sigilo.

2. O candidato deve estar disponível para:

- a) Ocupar imediatamente o cargo;
- b) Exercer funções em qualquer lugar onde a DGTR do MAI tiver ou vier a ter os serviços.

III. Publicação dos resultados

Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP - <https://dnap.gov.cv>.

IV. Esclarecimentos

1. Para os esclarecimentos relativos à publicação do regulamento, submissão das candidaturas e publicações das listas, o candidato deve contactar a DNAP através dos números de telefone 3337317/3337376 ou ainda através do endereço eletrónico concursos.publicos@mf.gov.cv

2. Para as demais informações relacionadas ao concurso o candidato deve contactar Ministério da Administração Interna (Direção do Serviço de Gestão de Recursos Humanos), através do telefone 2604020 ou através do endereço eletrónico concursosmai@gmail.com.

3. Os candidatos podem ter acesso ao seu processo de candidatura, prova de conhecimentos e grelha de correção no Ministério da Administração Interna

V. Publicação do Regulamento do concurso

O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP, <https://dnap.gov.cv>.

Praia, 12 de junho de 2019

O DGPOG, *Francisco Brito*.

Anúncio de concurso n^o 34/2019

O Ministério da Administração Interna pretende recrutar, e selecionar 2 (dois) Técnico, nível I, na Direção Geral dos Transportes Rodoviários do Ministério da Administração Interna, em regime de Emprego, (sendo 1(um) por substituição e 1(um) no projeto de investimento).

O presente concurso de recrutamento é coordenado e supervisionado pela Direção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para o recrutamento e seleção de pessoal na Administração Pública, estabelecidos nos seguintes instrumentos normativos, artigo 49^o da Lei n^o 42/VII/2009, de 27 de julho, que define as bases em que assenta o regime da Função Pública, estabelecendo os seus princípios gerais, artigo 20^o do Decreto-Lei n^o 9/2013, de 26 de fevereiro, que aprova o Plano de Cargos Carreiras e Salários na Administração Pública, Decreto-Lei n^o 38/2015, de 29 de julho, que estabelece os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos de ingresso e acesso, recrutamento e reclassificação na Administração direta e indireta e Administração Local, artigo 8^o da Lei n^o 44/IX/2018, de 31 de dezembro, que aprova o orçamento do Estado para o ano económico 2019, Diretiva n^o 01/DNAP/2018, de 7 de maio, que fixa o fluxo para o recrutamento e seleção no âmbito da delegação de competência nos setores para a realização do procedimento concursal, conforme se apresenta abaixo:

Habilitações académicas de base	Cargo	N ^o de vagas	Tipo de vínculo	Remuneração ilíquida
- Licenciaturas e/ou Mestrados em Engenharia Mecânica; Gestão dos Transportes Intermodais e logística	Técnico Nível I	2	Regime de Emprego (sendo 1(um) por substituição e 1(um) no projeto de investimento)	65.945\$00

I. Requisitos obrigatórios

1- Para o ingresso na Administração Pública o candidato deve:

- Ter nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Aptidão física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interditado para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Ter habilitações literárias legalmente exigidas para o exercício do cargo e do desempenho das funções a ocupar.
- Em caso de estrangeiro, a residir legalmente no País e cumprir os requisitos legais para o ingresso e acesso à Administração Pública previstos no artigo 27^o da Lei 42/VII/2009, de 27 de julho.

2 - O primeiro colocado no concurso, goza da preferência na ocupação da vaga.

II. Perfil e disponibilidade do candidato

1. O candidato deve ter o seguinte perfil:

- Capacidade de expressão oral e escrita;
- Conhecimentos de informática na ótica de utilizador;
- Amplas capacidades e experiência para trabalhar em equipas multidisciplinares de trabalho e na gestão de processos;
- Capacidade de persuasão, de negociação e de trabalhar sob pressão;
- Conhecimento das legislações administrativas e laborais;
- Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos;
- Discrição e sigilo.

2. O candidato deve estar disponível para:

- Ocupar imediatamente o cargo;
- Exercer funções em qualquer lugar onde a DGTR do MAI tiver ou vier a ter os serviços.

III. Publicação dos resultados

Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP - <https://dnap.gov.cv>.

IV. Esclarecimentos

1. Para os esclarecimentos relativos à publicação do regulamento, submissão das candidaturas e publicações das listas, o candidato deve contactar a DNAP através dos números de telefone 3337317/3337376 ou ainda através do endereço eletrónico concursos.publicos@mf.gov.cv

2. Para as demais informações relacionadas ao concurso o candidato deve contactar Ministério da Administração Interna (Direção do Serviço de Gestão de Recursos Humanos), através do telefone 2604020 ou através do endereço eletrónico concursosmai@gmail.com.

3. Os candidatos podem ter acesso ao seu processo de candidatura, prova de conhecimentos e grelha de correção no Ministério da Administração Interna

V. Publicação do Regulamento do concurso

O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP, <https://dnap.gov.cv>.

Praia, 12 de junho de 2019

O DGPOG, *Francisco Brito*

Anúncio de concurso n^o 35/2019

O Ministério da Administração Interna pretende recrutar de 1 (um) Técnico, nível I, na Direção Geral dos Transportes Rodoviários do Ministério da Administração Interna, em regime de Emprego (Projeto de Investimento).

O presente concurso de recrutamento é coordenado e supervisionado pela Direção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para o recrutamento e seleção de pessoal na Administração Pública, estabelecidos nos seguintes instrumentos normativos, artigo 49^o da Lei n^o 42/VII/2009, de 27 de julho, que define as bases em que assenta o regime da Função Pública, estabelecendo os seus princípios gerais, artigo 20^o do Decreto-Lei n^o 9/2013, de 26 de fevereiro, que aprova o Plano de Cargos Carreiras e Salários na Administração Pública, Decreto-Lei n^o 38/2015, de 29 de julho, que estabelece os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos de ingresso e acesso, recrutamento e reclassificação na Administração direta e indireta e Administração Local, artigo 8^o da Lei n^o 44/IX/2018, de 31 de dezembro, que aprova o orçamento do Estado para o ano económico 2019, Diretiva n^o 01/DNAP/2018, de 7 de maio, que fixa o fluxo para o recrutamento e seleção no âmbito da delegação de competência nos setores para a realização do procedimento concursal, conforme se apresenta abaixo:

Habilitações académicas de base	Cargo	N ^o de vagas	Tipo de vínculo	Remuneração ilíquida
- Licenciaturas e/ou Mestrados em Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), Ciência da Computação, Informática, Sistema de Informação, Engenharia Informática	Técnico Nível I	1	Regime de Emprego (Projeto de Investimento)	65.945\$00

I. Requisitos obrigatórios

1- Para o ingresso na Administração Pública o candidato deve:

- a) Ter nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Aptidão física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interditado para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Ter habilitações literárias legalmente exigidas para o exercício do cargo e do desempenho das funções a ocupar.
- e) Em caso de estrangeiro, a residir legalmente no País e cumprir os requisitos legais para o ingresso e acesso à Administração Pública previstos no artigo 27.º da Lei 42/VII/2009, de 27 de julho.

II. Perfil e disponibilidade do candidato

1. O candidato deve ter o seguinte perfil:

- a) Capacidade de expressão oral e escrita;
- b) Amplas capacidades e experiência para trabalhar em equipas multidisciplinares de trabalho e na gestão de processos;
- c) Capacidade de persuasão, de negociação e de trabalhar sob pressão;
- d) Conhecimento das legislações administrativas e laborais;
- e) Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos;
- f) Discrição e sigilo;
- g) Responsabilidade e competências técnicas para resolver incidentes (problemas).

2. O candidato deve estar disponível para:

- a) Ocupar imediatamente o cargo;
- b) Exercer funções em qualquer lugar onde a DGTR do MAI tiver ou vier a ter os serviços.

III. Publicação dos resultados

Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP - <https://dnap.gov.cv>.

IV. Esclarecimentos

1. Para os esclarecimentos relativos à publicação do regulamento, submissão das candidaturas e publicações das listas, o candidato deve contactar a DNAP através dos números de telefone 3337317/3337376 ou ainda através do endereço eletrónico concursos.publicos@mf.gov.cv

2. Para as demais informações relacionadas ao concurso o candidato deve contactar Ministério da Administração Interna (Direção do Serviço de Gestão de Recursos Humanos), através do telefone 2604020 ou através do endereço eletrónico concursosmai@gmail.com.

3. Os candidatos podem ter acesso ao seu processo de candidatura, prova de conhecimentos e grelha de correção no Ministério da Administração Interna

V. Publicação do Regulamento do concurso

O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP, <https://dnap.gov.cv>.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, na Praia, aos 12 de junho de 2019. — *Francisco Brito*.

Anúncio de concurso n.º 36/2019**O Ministério da Administração Interna pretende recrutar de 1 (um) Técnico, nível I, no Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros do Ministério da Administração Interna, em regime de Emprego (Substituição).**

O presente concurso de recrutamento é coordenado e supervisionado pela Direção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para o recrutamento e seleção de pessoal na Administração Pública, estabelecidos nos seguintes instrumentos normativos, artigo 49.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, que define as bases em que assenta o regime da Função Pública, estabelecendo os seus princípios gerais, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de fevereiro, que aprova o Plano de Cargos Carreiras e Salários na Administração Pública, Decreto-Lei n.º 38/2015, de 29 de julho, que estabelece os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos de ingresso e acesso, recrutamento e reclassificação na Administração direta e indireta e Administração Local, artigo 8.º da Lei n.º 44/IX/2018, de 31 de dezembro, que aprova o orçamento do Estado para o ano económico 2019, Diretiva n.º 01/DNAP/2018, de 7 de maio, que fixa o fluxo para o recrutamento e seleção no âmbito da delegação de competência nos setores para a realização do procedimento concursal, conforme se apresenta abaixo:

Habilitações académicas de base	Cargo	N.º de vagas	Tipo de vínculo	Remuneração ilíquida
- Licenciaturas e/ou Mestrados em Telecomunicações e Informática; Tecnologias de Informação e Comunicação; Eletrónica e Telecomunicações	Técnico Nível I	1	Regime de Emprego (Substituição)	65.945\$00

I. Requisitos obrigatórios

1- Para o ingresso na Administração Pública o candidato deve:

- a) Ter nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Aptidão física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interditado para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Ter habilitações literárias legalmente exigidas para o exercício do cargo e do desempenho das funções a ocupar.
- e) Em caso de estrangeiro, a residir legalmente no País e cumprir os requisitos legais para o ingresso e acesso à Administração Pública previstos no artigo 27.º da Lei 42/VII/2009, de 27 de julho.

II. Perfil e disponibilidade do candidato

1. O candidato deve ter o seguinte perfil:

- a) Capacidade de expressão oral e escrita;
- b) Amplas capacidades e experiência para trabalhar em equipas multidisciplinares de trabalho e na gestão de processos;
- c) Capacidade de persuasão, de negociação e de trabalhar sob pressão;
- d) Conhecimento das legislações administrativas e laborais;
- e) Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos;
- f) Discrição e sigilo;
- g) Responsabilidade e competências técnicas para resolver incidentes (problemas).

2. O candidato deve estar disponível para:

- a) Ocupar imediatamente o cargo;
- b) Exercer funções em qualquer lugar onde a SNPCB do MAI tiver ou vier a ter os serviços.

III. Publicação dos resultados

Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP - <https://dnap.gov.cv>.

IV. Esclarecimentos

1. Para os esclarecimentos relativos à publicação do regulamento, submissão das candidaturas e publicações das listas, o candidato deve contactar a DNAP através dos números de telefone 3337317/3337376 ou ainda através do endereço eletrónico concursos.publicos@mf.gov.cv

2. Para as demais informações relacionadas ao concurso o candidato deve contactar Ministério da Administração Interna (Direção do Serviço de Gestão de Recursos Humanos), através do telefone 2604020 ou através do endereço eletrónico concursosmai@gmail.com.

3. Os candidatos podem ter acesso ao seu processo de candidatura, prova de conhecimentos e grelha de correção no Ministério da Administração Interna

V. Publicação do Regulamento do concurso

O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP, <https://dnap.gov.cv>.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, na Praia, aos 12 de junho de 2019. — *Francisco Brito*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Anúncio de concurso externo n.º 10/MSSS/2019

Recrutamento de funcionários

O Ministério da Saúde e da Segurança Social pretende recrutar 4 (quatro) Técnicos nível I, em regime de carreira, por nomeação, na área de Gestão de Compras para as Estruturas do Ministério da Saúde e da Segurança Social.

O concurso é realizado pelo Ministério da Saúde e da Segurança Social, coordenado e supervisionado pela Direcção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para o recrutamento e seleção de pessoal na Administração Pública, estabelecidos no Decreto-Lei n.º 38/2015 de 29 de julho, artigo 8.º da Lei n.º 44/IX/2018, de 31 de dezembro, que aprova o orçamento do Estado para o ano económico 2019, conjugado com o artigo 49.º da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei n.º 42/VII/2009, artigo 20.º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2013 de 26 de fevereiro, e com as regras constantes da Diretiva n.º 01/DNAP/2018, conforme se apresenta abaixo:

Habilitações académicas de base	Cargo	N.º de vagas	Tipo de vínculo	Remuneração ilíquida
Licenciatura nas áreas de Gestão, Gestão de Hotelaria e Turismo, Gestão de Estabelecimentos de Saúde e Gestão da Distribuição e de Logística	Técnico Nível I	4	Nomeação	65.945\$00

I. Requisitos obrigatórios

Para o ingresso na Administração Pública o candidato deve:

- Ter nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter idade não inferior a 18 anos;
- Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Ter habilitações literárias legalmente exigidas para o exercício do cargo e do desempenho das funções a ocupar.

II. Perfil e disponibilidade do candidato

1. O candidato deve ter o seguinte perfil:

- Capacidade de expressão oral e escrita;
- Domínio de ferramentas informáticas a nível intermédio;
- Capacidade de persuasão, de negociação e de trabalhar sob pressão;
- Conhecimento das legislações administrativas e de Adquisições Públicas;
- Capacidade de Gestão do tempo para cumprimento de prazos;
- Gosto pelo Trabalho de Equipa;
- Orientação para os resultados e capacidade de planeamento;
- Dinamismo, pro-atividade, motivação, ética, integridade, descrição e sigilo;
- Forte sentido de responsabilidade;
- Boa capacidade de relacionamento interpessoal;

2. O candidato deve estar disponível para:

- Ocupar imediatamente o cargo;
- Exercer funções em qualquer lugar onde o Ministério da Saúde e da Segurança Social tiver ou vier a ter os serviços.

III. Publicação dos resultados

Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP – www.dnap.gov.cv.

IV. Esclarecimentos

1. Para esclarecimentos relativos à apresentação da candidatura o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376;

2. Para esclarecimento sobre os demais aspetos do concurso o candidato deverá contactar o ponto focal para recrutamento no Ministério da Saúde e da Segurança Social, através dos telefones: 2610508 ou através do endereço eletrónico recrutamentomsss@ms.gov.cv.

V. Publicação do Regulamento do concurso

O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP, www.dnap.gov.cv.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 27 de junho de 2019. — A Diretora, *Serafina Alves*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.